

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 022/2013 SMET

Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2013.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

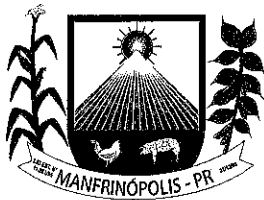
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e o prazo para a execução será de **será de 12 (doze) meses** após a homologação e a assinatura do contrato deste processo licitatório, modalidade Convite.

Cordialmente,

LAODEMIR GUEPFRI
Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2

Ofício n.º 022/2013-GPL

Manfrinópolis, 02 de setembro de 2013.

DE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

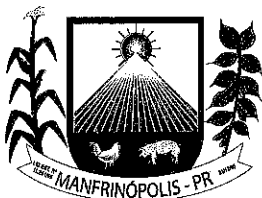
**PARA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 022/2013 de 02 de setembro de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas no alínea "c" acima.

Atenciosamente,


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 022/2013 – DC

Manfrinópolis, 02 de setembro de 2013.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício nº 022/2013 expedido por Vossa Excelência em 02 de setembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| | |
|------------------|--------------------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal De Agricultura |
| 09.003 | Divisão De Agricultura |
| 10.301.1001.2026 | Manutenção Da Divisão De Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo. |
| 04050 – 00000 | Recursos Ordinários (Livres) |

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4

Ofício nº 022/2013 - CL

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2013.

DE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 022/2013 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

ADÃO RIVALDO RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 022/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2013.

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante Licitação.**

De acordo com a informação contida no ofício nº 022/2013, de 02 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **0478/12** de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim, Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Assessora Jurídica
OAB PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 022/2013

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2013.

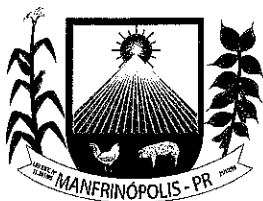
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Prefeitura do Município de Manfrinópolis Estado do Paraná torna pública a realização de Licitação na Modalidade de **Convite**, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 12/09/2013

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 12/09/2013

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CONVITE N.º 022/2013.

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CONVITE N.º 022/2013.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, conforme Anexo V do Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2.2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

2.2- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

- a) De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;
- b) De empresas constituídas em forma de consórcio.

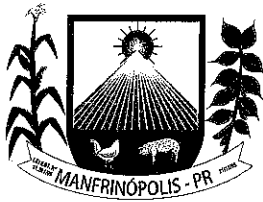
2.3- A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

2.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou que foram declarados inidôneos por órgão ou tribunal que esta Administração Pública se subordine.

3 - DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

3.1. Para o envelope Nº 02, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;
- b) Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo, se necessário para o objeto desta licitação;
- c) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

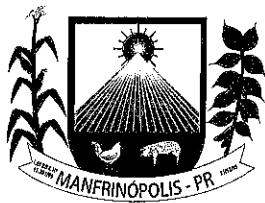


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

9

ESTADO DO PARANÁ

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) **Balanco Patrimonial** (último);
- l) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.
- m) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- p) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

- r) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- s) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;**

3.2 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

3.2.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.2.2 – Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.2.4 – A falta de qualquer documento exigido no Item 3.1, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.2.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.2.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

4 - PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - A proposta de preços - envelope 01 PROPOSTA DE PREÇO - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Nome ou Razão Social do proponente;
- b) Número do CNPJ e endereço completo;
- c) Número do edital de licitação;
- d) Data de apresentação da proposta;
- e) Descrição do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

11

ESTADO DO PARANÁ

- f) Preço unitário, preço global da proposta, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) Assinatura do responsável legal da proponente, nome legível, número de identidade.

5 - PROCEDIMENTOS:

5.1 - Serão abertos os envelopes "**02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

5.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, respeitados o prazo descrito no item 3.2.5.

5.3 - Os envelopes "**01 – PROPOSTA DE PREÇOS**", contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.4 - Serão abertos os envelopes "**01 – PROPOSTA DE PREÇOS**", contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 4 (quatro) deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

5.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 7 (sete) deste Edital.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **menor preço**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 7 (sete) deste Edital.

6.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

6.3 - Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Extrapolar o preço total máximo fixado no item 8 (oito) deste Edital;
- b) Contiver erro de cálculo, que inviabilize o entendimento por parte da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Cotar valor manifestadamente inexeqüível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

7.1 - Serão desclassificadas as propostas, quando o preço for superior a:

total de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO:

8.1 – O período para a **execução dos serviços**, objeto desta licitação, **será de 09 (nove meses)**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

9- CONTRATO

9.1 – O objeto contratado não poderá ser realizado de forma diversa do que está expresso ou transferido a terceiros, sem prévia autorização expressa do Município de Manfrinópolis.

9.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará o proponente vencedor para assinar o termo de contrato em até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, quando o convocado não assinar no prazo estabelecido neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo da Lei 8.666/93.

9.4 - O prazo de que trata o item 9, poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

À Contratada serão aplicadas as seguintes penalidades:

10.1 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

10.2 – Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

10.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente edital.

10.4 – Quando da aplicação de multas a PREFEITURA notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

10.5 – Da aplicação de multa caberá recurso da CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO de Manfrinópolis julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 – À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar e vistoriar, a qualquer tempo, o objeto desta licitação, sendo-lhes garantido o livre acesso aos estabelecimentos, repartições em caso de obras ou serviços prestados e vistoria dos produtos entregues, se aplicável, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

11.2 – A ação fiscalizadora da Prefeitura de Manfrinópolis será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Edital.

12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1 – O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será **efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias subsequentes a entrega** mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

13.2 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital, são oriundos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--------------------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal De Agricultura |
| 09.003 | Divisão De Agricultura |
| 10.301.1001.2026 | Manutenção Da Divisão De Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo. |
| 04050 – 00000 | Recursos Ordinários (Livres) |

13.3 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - RECURSOS:

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93 e parágrafos, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

Artigo 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) Julgamento das propostas;*
- c) Anulação ou revogação da Licitação;*
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- e) Rescisão do contrato no caso do inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93;*
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;*

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, que não caiba recurso hierárquico;

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, se aplicável ao objeto desta licitação, tomando conhecimento de todas as particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

15.2 – É facultado à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.3 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou por e-mail desde que devidamente autorizados pelo Setor de Licitações.

15.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

15.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

16 - ANEXOS DO EDITAL:

16.1 – Integram o presente Edital;

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Declaração de Inidoneidade;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Proposta de Preços;
- Anexo VI – Minuta de contrato;

Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da Licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato no caso do inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, que não caiba recurso hierárquico;

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, se aplicável ao objeto desta licitação, tomando conhecimento de todas as particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

15.2 – É facultado à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.3 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou por e-mail desde que devidamente autorizados pelo Setor de Licitações.


15.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

15.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

16 - ANEXOS DO EDITAL:

16.1 – Integram o presente Edital;

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Declaração de Inidoneidade;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Proposta de Preços;
- Anexo VI – Minuta de contrato;

 Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2013.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ANEXO I

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, e CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em _____ de _____ 2013.

Assinatura e identificação do representante
Legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ 2013.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

18

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 022/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ 2013.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

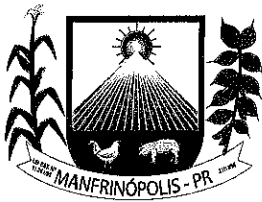
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Prefeitura _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Convite nº 022/2013, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR.

_____, em _____ de _____ 2013

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

PROPOSTA DE PREÇOS

| Lote 01 | Descrição | Und | Qtd | Valor máximo unitário | Valor unitário proposto | Valor total proposto |
|------------|---------------------|-------|------|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Itens | | | | | | |
| 8 | Nitrogênio líquido. | Litro | 2000 | 6,00 | | |

Valor Máximo Estimado: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Valor total proposto: R\$ _____

Data de Abertura: **12/09/2013**

Recursos: **Próprios.**

Propusemos a **entregar os semens e os materiais de consumo**, conforme descritos no Edital do Convite nº. 022/2013 de 03 de agosto de 2013.

(local e data)

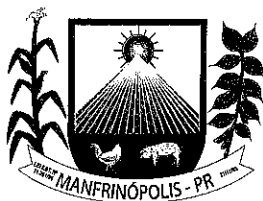
(Carimbo CNPJ e assinatura).

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 022/2013.

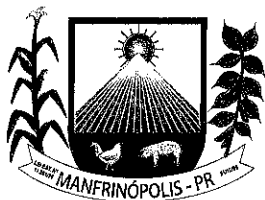
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ

A contratação se dará na modalidade de Convite, sob o regime de execução indireta, do tipo
menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 022/2013 O pagamento será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias subsequentes a entrega**, mediante apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| | |
|------------------|--------------------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal De Agricultura |
| 09.003 | Divisão De Agricultura |
| 10.301.1001.2026 | Manutenção Da Divisão De Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo. |
| 04050 – 00000 | Recursos Ordinários (Livres) |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.
(.....) pela prestação de serviços na área médica de pediatria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços no prazo de até 09 (nove) meses, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por servidor público municipal da CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução, ou produtos entregues, desde que aplicáveis e em conformidade com o objeto deste edital, atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço, produto ou realização integral da obra.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

~~A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.~~

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

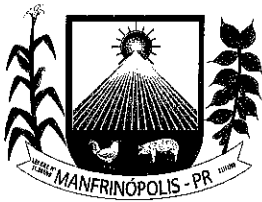
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, de de 2013.


Cláudio Cuseri
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: ___/___/2013 Edital n°: 022/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (elmos) o Edital de Licitação referente à **CONVITE Nº 022/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 09/09/2013

Edital nº: 022/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 – UBERABA
CURITIBA - PARANÁ

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - PR - CEP: 81501-001

CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 10/09/2013

Edital nº: 022/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECURIOS
LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

09.492.811/0001-21

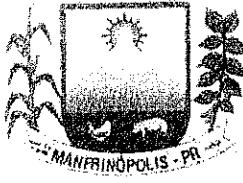
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECURIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Cascavel - PR CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 10/09/2013

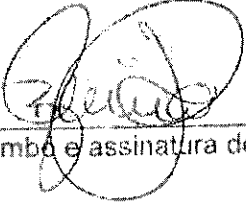
Edital nº: 022/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: DANILO APARECIDO BORELLA- EPP

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 128
BAIRRO:AMAZONAS
CONTAGEM - MG

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666-93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.


Carimbo e assinatura do fornecedor

03.368 371/0001-19

01.614.343/0001-09

DANILO APARECIDO BORELLA

CPF: 01.614.343/0001-09

CONTAGEM - MG

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: **10/09/2013**

Edital nº: **022/2013**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECURIOS
LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.


Carimbo e assinatura do fornecedor

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 10/09/2013

Edital n°: 022/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: DANILO APARECIDO BORELLA- EPP

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 128
BAIRRO:AMAZONAS
CONTAGEM – MG

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

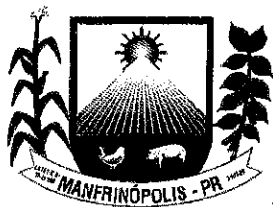
03.368.371/0001-19

Insc. Est. 186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

Rua Amapá, 48
B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010

CONTAGEM - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Data da Emissão: 09/09/2013

Edital nº: **022/2013**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 – UBERABA
CURITIBA - PARANÁ

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 022/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Ana Paula Pinheiro
Carimbo e assinatura do fornecedor

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosem.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO I

Carta de Credenciamento

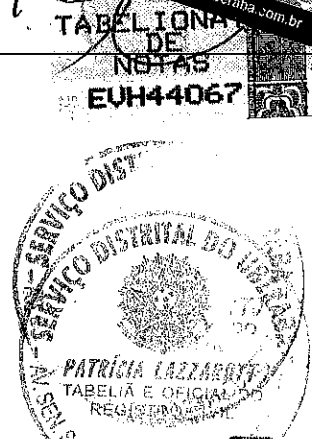
Pela presente, credenciamos o Sr. Jacinto Adam, portador da carteira de identidade nº. 472.443-7 SSP-PR, e CPF nº 002.516.589-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.



Sandro Henrique Borella
Rg. 22-237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador



Razão Social: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
CNPJ nº: 85.093.524/0001-27
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 3846
Bairro: Uberaba
Curitiba- Paraná

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, natural de Barretos, São Paulo, solteiro, Empresário, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Morretes, nº 145, apartamento 34, Portão, CEP 80610-150 e; **ROSA MARIA PEREIRA**, brasileira, natural de Barretos, separada judicialmente, Empresária, nascida em 01/09/1952, inscrita no CPF sob nº 087.578.838-66, portadora da Carteira de Identidade nº 6.405.002-6/SSP/SP, residente e domiciliada em Barretos, São Paulo, na Avenida 43, nº 878, Centro, CEP 14780-425, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o nº 41202769031 em 17/07/1992 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 20091803969 em 12/05/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, **RESOLVEM**, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob o regime de separação legal de bens, nascida em 25/10/1972, odontóloga, inscrita no CPF sob n.º 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **ROSA MARIA PEREIRA**, possuidora de 20 (vinte) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 20,00 (Vinte reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) a sócia ingressante **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia retirante dá aos sócios remanescentes, bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada a ter à receber ou à reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA – Desta forma, a Cláusula Quarta do Contrato Social terá a seguinte redação:

“ CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Valor | % de Participação |
|---------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| SANDRO HENRIQUE BORELLA | 19.980 | R\$ 19.980,00 | 99,90 |
| DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA | 20 | R\$ 20,00 | 0,10 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100,00 |

Certifico que a cópia de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a cópia de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.
 Curitiba, 22 de Agosto de 2013.
 Edson Luiz Costa
 Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA QUINTA – O domicílio residencial do sócio **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que era na Rua Morretes, n.º 145, apartamento 34, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80610-150, é alterado para a “Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, Curitiba, Paraná”.

CLÁUSULA SEXTA – O estado civil do sócio **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que era solteiro, é alterado para “casado sob o regime de separação legal de bens”.

CLÁUSULA SÉTIMA – Tendo em vista as alterações acima mencionadas, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
CNPJ 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, natural de Barretos, São Paulo, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob n.º 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade n.º 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001 e; **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob o regime de separação legal de bens, nascida em 25/10/1972, odontóloga, inscrita no CPF sob n.º 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, CEP 81570-001, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 41202769031 em 17/07/1992 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 20091803969 em 12/05/2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 85.093.524/0001-27, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial “**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP**”, e terá sede e domicílio em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a reprodução que me foi apresentada, sem qualquer alteração, corresponde fielmente ao original.
Patricia Lazzaretto - Adv.ª
Av. Sen. Salgado Filho, 368 - Curitiba
2013

Certifico que a cópia de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o comércio de: nitrogênio líquido, gases medicinais, sêmen e materiais para inseminação artificial bovina e, produtos agropecuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1992 e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Valor | % de participação |
|---------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| SANDRO HENRIQUE BORELLA | 19.980 | R\$ 19.980,00 | 99,90 |
| DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA | 20 | R\$ 20,00 | 0,10 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá a SANDRO HENRIQUE BORELLA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Certifico que o uso de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACÃO
Cartório Digital UBERABA
22 AGO. 2013
Patricia Lazzarotto - Escriva
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Glória
Curitiba

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de Julho de 2011.


SINDRO HENRIQUE BORELL


ROSA MARIA PEREIRA


DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA


Mariá Sueli Dias Zanetti
Contadora
CRC/PR 045362/O-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2011
SOB NÚMERO: 20114199477
Protocolo: 11/419947-7, DE 30/11/2011

Empresa: 41.20276903-1
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA-EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PEDRO HENRIQUE BORBELLA

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO / UF
 22237908X SESP SP

CPF
 164.023.768-28

DATA NASCIMENTO
 16/02/1974

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BORBELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORBELLA

PRIMEIRO NOME
 PEDRO HENRIQUE

TIPO DE VEICULO
 AD

NO REGISTRO
 01185184350

VALIDADE
 07/04/2015

VALIDADE DE HABILITACAO
 11/06/1992

Observações
 HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO AUTORIZADOR
 DATA EMISSAO
 09/04/2010

LOCAL
 CURITIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR
 DAVID PANCOZZI

NUMERO DO VEICULO
 668888888888

NUMERO DO DOCUMENTO
 24941256084

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO FALSIFICAR

Autógrafa
 1200

Cartório Distrital de
 UBERABA

SELO
 FUNARPEN

TABELA DE
 NOTAS
 EST-36-454-120

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução que me foi apresentada do documento original
 que me foi entregue pelo Sr. DAVID PANCOZZI, UBERABA, UBERABA, DOU 18.

09 de Junho de 2013

0210 - Escrevente
 1368 - Curitiba
 Curitiba, PR

ELISANA DA SILVA
 COSTA
 Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0276903-1 | CNPJ 85.093.524/0001-27 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/1992 | Data de Início de Atividade 17/07/1992 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3846, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.570-001 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, SÊMEN E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| DENISE REBELLO DA CUNHA 876.690.569-91 | 20,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25 | 19.980,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 06/12/2011 | Número: 20114199477 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2013

13/460058-4



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Atestifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, UBERABA.

06 SET. 2013

TABELADONAT
NOTAS
EU56478

Escritório: Lazzarotto - Escritório
de Varchaki - Escrevente
Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

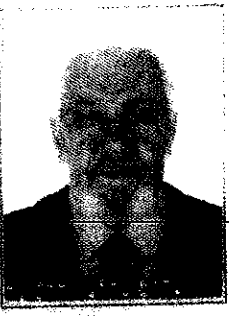
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
"NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS"



PROLEGAR DIREITO



ASSINATURA TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EMISSÃO

3/11/2011

377 201

PARANÁ

RELACIONAMENTO

GRUPO VAPORNIK SA

ALIA DOBSON SICK

NATURALIDADE

PARANÁ

DOB

03/11/1962

CPF

037.933.148-78

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

14. PAULO ERNESTO ARAÚJO CURY
DIRETOR - SUPLENTE

[Handwritten signature]

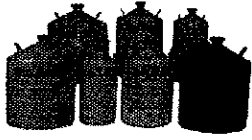
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Registro Federal

CPF

037.933.148-78

JACINTO ALVES

0370771842



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ/MF Nº 85.093.524/0001-27 e Inscrição Estadual sob nº 10189622-64, situada na Av. Senador Salgado Filho nº 3846, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 053/2013 da Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Curitiba, 05 de Setembro de 2013.

Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR

NITROVET MINEIRA

RUA RIO NEGRO Nº128 - BAIRRO AMAZONAS

CEP: 32.223-550 CONTAGEM -MG

TEL: (031) 3364 6357 e-mail: nitrovet.mineira@terra.com.br

C.G. C 03.368.371/0001-19 - INSC. EST.186.170.500.00-99

www.nitrovet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 022/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados

Cascavel, 10 de Setembro de 2013.

Contagem - MG, 09 de Setembro de 2013.



RAPHAEL THIAGO PINHEIRO

CPF: 041.317.999-01

RG. 6540551-2

03.368.371/0001-19
Insc. Est.186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

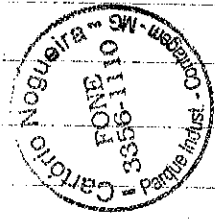
Rua Amapá, 48
B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010

CONTAGEM - MG





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108234237 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO APARECIDO BORELLA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO (A) | |
| Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) PEDRO PAULO BORELLA | (mãe) ROSA MARIA PEREIRA BORELLA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1977 | IDENTIDADE (número) 232271483 | Órgão emissor SSP | UF MG |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CPF (número) 247.853.168-29 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUARENTA | | NÚMERO 2.174 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO VILA RIOS | CEP 14.780-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO BARRETOS | | | UF SP |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL DANILO APARECIDO BORELLA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AMAPA | | NÚMERO 48 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO AMAZONAS 1º SEÇÃO | CEP 32.240-010 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nitrovetmineira@terra.com. |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE NITROGÊNIO, GASES DO AR EM GERAL, BOTIJÕES, TANQUES, EQUIPAMENTOS CRIOGÊNICOS, SÊMEM E MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ANIMAL. | | |
| Atividades secundárias | | | |

| | | | | |
|---|---|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/1999 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.368.371/0001-19 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Daniilo Aparecido Borella me</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 14/10/2008 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antônio Carlos Raimundo
Mau 22004.3

14/10/2008

AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4003600
PROTOCOLO: 083751327 DATA: 24/10/2008

#DANILO APARECIDO BORELLA - ME#

AB 0764242

MARINELY DE PAULA BOMBAL
SECRETARIA GERAL

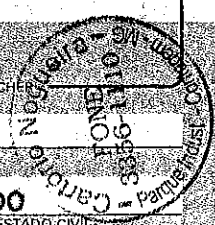
[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



01 DANILLO APARECIDO BORELLA (NOME DO TITULAR)

natural de: **02** BARRETOS / SP (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) **BRASILEIRA/BRASIL** (NACIONALIDADE) **CASADO** (ESTADO CIVIL)

filho de: **PEDRO PAULO BORELLA e ROSA MARIA PEREIRA BORELLA** (FILIAÇÃO)

nascido em: **08/04/1977** (DATA DO NASCIMENTO) profissão: **COMERCIANTE**

CPF: **01** 2.478.531.682/9 (NÚMERO) identidade: **23.227.148-3** (NÚMERO) **SSP** (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) **SP** (UF)

residente: **AVENIDA 37 Nº 998, CENTRO, 14781-329, BARRETOS, SP** (RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhuma dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS:
- 02** 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: **03** DANILLO APARECIDO BORELLA ME

FIRMA INDIVIDUAL

NÚM. NIRC: **04** 35 1 1473390 9 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL: **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.): **06** RUA 44 Nº 27

NOME DO BAIRRO/DISTRITO: **07** ALVORADA

CEP: **08** 14780-190 (SIGLA UF) **SP** NOME DO MUNICÍPIO: **BARRETOS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: **09** 60000000 (SESSENTA MIL REAIS) (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES: **10** 06/08/99 (CONTINUAÇÃO) (USO DA JUNTA) (CIC - Básico) ordem: controle:

ENQUADRAMENTO ME: **11** DESEMPENHAMENTO ME: **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **COMÉRCIO DE NITROGENIO, SEMEM E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: **DISK ENTULHO BORELLA**

CODIGO DE ATIVIDADE: **13** 5249-3/992

| | |
|----|---|
| 14 | 0 |
| 15 | 9 |
| 16 | 7 |
| 17 | 5 |

DATA: **06/08/99** ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]* (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: **18** DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

[assinatura]

[assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

| | | | |
|--|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial | DANILO APARECIDO BORELLA -EPP | | |
| Natureza Jurídica | EMPRESARIO | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3110823423-7 | 03.368.371/0001-19 | 13/08/1999 | 06/08/1999 |

Endereço Completo

RUA RIO NEGRO 128 - AMAZONAS CEP.: 32223550 CONTAGEM/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE NITROGENIO, GASES DO AR EM GERAL, BOTIJOES, TANQUES, EQUIPAMENTOS CRIOGENICOS, SEMEM E MATERIAL PARA INSEMINACAO ANIMAL #

| | | |
|--------------------|-----------|--|
| Capital R\$ | 60.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| SESSENTA MIL REAIS | | EMPRESA PEQUENO PORTE |

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

| | | | |
|---------------------|---|--------|---------|
| Último Arquivamento | 27/03/2013 | Número | 5026618 |
| Ato | 002 - ALTERACAO | | |
| Evento(s) | 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO# | | |

| Nome anterior | Empresa(s) Antecessora | Nire | Número | UF | Tipo movimentação |
|------------------------------|------------------------|-------------|--------|----|------------------------------------|
| DANILO APARECIDO BORELLA -ME | | 35116733909 | | | INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|--------------|--------------------|--|
| 3190224530-4 | 03.368.371/0007-04 | RUA BENEVENUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 138 MARIA JULIA 39880000 AGUAS FORMOSAS-/MG |
| 3190224196-1 | 03.368.371/0006-23 | RUA FELIPE DOS SANTOS, 641 CENTRO 36950000 IPANEMA-/MG |
| 3190226932-7 | 03.368.371/0008-95 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 1204 COND: BR 116; LOJA: 69; AUGUSTO DE ABREU 36880000 MURIAE-/MG |
| 3190177764-7 | | RUA SANTA INES, 645 BELO HORIZONTE 37900013 PASSOS-/MG |
| 3190178218-7 | 03.368.371/0004-61 | AVENIDA FARIA PEREIRA, 3132 SAO CRISTOVAO 38740000 PATROCINIO-/MG |
| | | RUA JABURA, 65 PLANALTO 29118000 VILA VELHA-/ES |

| | | | |
|--------------------|--------------------------|----------------|------------------|
| Nome do Empresário | DANILO APARECIDO BORELLA | | |
| Identidade | 232271483 | CPF/NIRE | 24785316829 |
| Estado Civil | Casado | Regime de Bens | Comunhao Parcial |
| NADA MAIS# | | | |

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000398964 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 29 Maio 2013 08:19

Protocolo Certidão Web:



13/383.784-0

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

C130000398964

Página 1 de 1

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

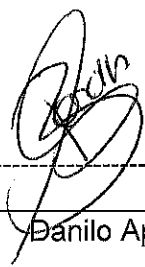
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Convite nº 022/2013**, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.



Danilo Aparecido Borella

RG. 23.227.148-3

CPF. 247.853-168-29

Diretor Administrativo

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

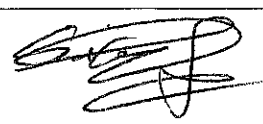
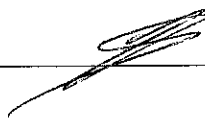
CASCAVEL - PR

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: Nº 09.492.811/0001-21

RUA PIO XII, Nº 1847 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.801-210

CASCAVEL - PR



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

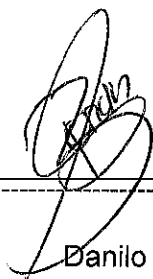
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Convite nº 022/2013**, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.



Danilo Aparecido Borella

RG. 23.227.148-3

CPF. 247.853-168-29

Diretor Administrativo

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

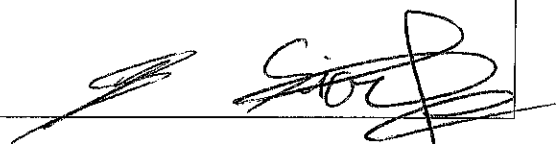
CASCAVEL - PR

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: Nº 09.492.811/0001-21

RUA PIO XII, Nº 1847 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.801-210

CASCAVEL - PR



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

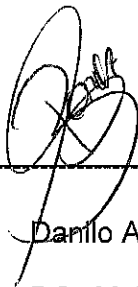
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.



Danilo Aparecido Borella

RG. 23.227.148-3

CPF. 247.853-168-29

Diretor Administrativo

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

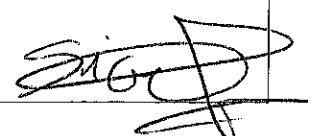
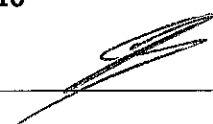
CASCAVEL - PR

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: Nº 09.492.811/0001-21

RUA PIO XII, Nº 1847 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.801-210

CASCAVEL - PR



Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA

18 JUL 2013

Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota PR

Certifico que o seto de autenticidade de atos foi arquivado na última folha deste documento.

JUAQUINE FREIRE GIACOMETTI
Escrevente

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia **Adelaide Janete Boer Zan**, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio **Giani Marsal Zan**, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA

Zipora de Abreu Figueiredo
Campos Escrivente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

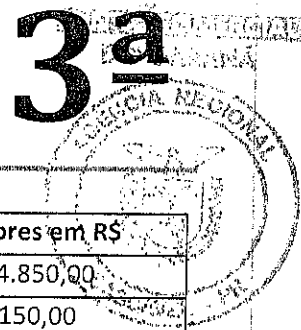
2 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Danilo Aparecido Borella | 99,00 | 14.850 | 14.850,00 |
| Maria Sueli Dias Zanetti | 1,00 | 150 | 150,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA/UBERABA.

Cartório Distrital de
UBERABA

18 JUL 2013

Zipora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi arquivado na última folha deste documento.

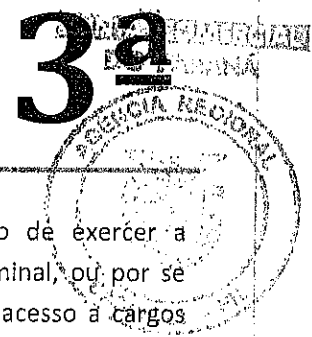
3 | Folha

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

Habmatamw Bnd. can h



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
18 JUL. 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzaretto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guahiro tuba Curitiba PR

[Handwritten signatures]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª JUIZADO DE FAMILIA
JUIZADO DE FAMILIA



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5

1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dantê.
CTBA, UBERABA

18 JUL 2013

Zípora de Abreu Figueiredo Campos - Escrivã
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiretuba Curitiba - PR

Cartório Distrital de UBERABA

Certifico que o ato de autenticação de atos foi efetuado na última folha deste documento.

5 | 11/10/13

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª
DO PARANÁ

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Danilo Aparecido Borella | 99,00 | 14.850 | 14.850,00 |
| Maria Sueli Dias Zanetti | 1,00 | 150 | 150,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

http://www.nitrotec.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CIBA, UBERABA.

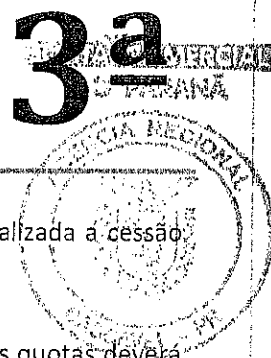
18 JUL. 2013

Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guahiroituba
Curiúba - PR

Cartório Distrital de UBERABA

Certifico que o setê de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.

6 | Folha



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

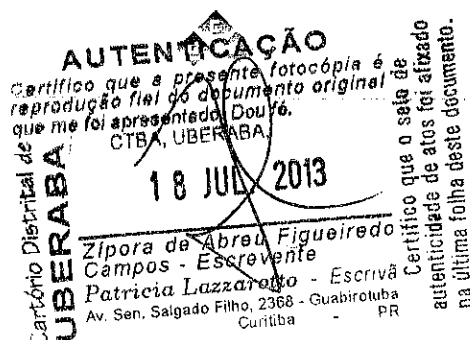
CAPÍTULO IV

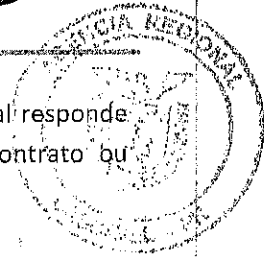
Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.





Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

<http://www.audaces.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA
18 JUL 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guahirobuba Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

8 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA/UBERABA.
18 JUL 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Azevedo Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guabirota PR
Curitiba

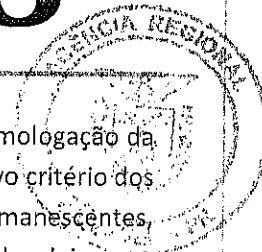
9 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª JORNADA COMERCIAL
UBERABANA



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

http://www.jucrasp.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA
Zilora de Abreu Figueiredo
Câmpus - Escrivente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guahiroituba
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

10 | Folha

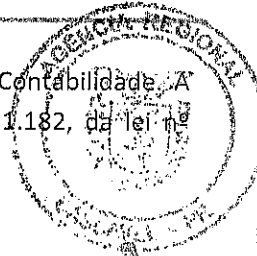
Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª
FOLHA DE COMERCIAL
DO PARANÁ

Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011



Danilo Aparecido Borella

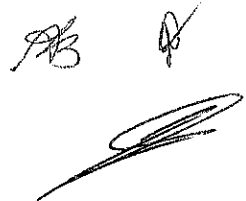

Maria Sueli Dias Zanetti

http://www.ortocascavel.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
18 JUL. 2013
Carilócio Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2888 - Guahiroituba Curitiba - PR

11 | Folha







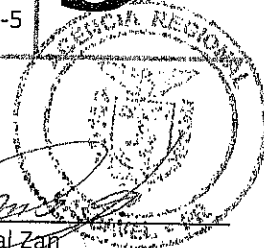
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª



Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes

Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior

Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA UBERABA

U
B
E
R
A
B
A



Escritura
Guabrotuba
Uberaba - PR

**JACQUELINE FREIRE
GIACOMETTI**
Escritor



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-203, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, nº 2367 – sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, Nº1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

| Sócio | % | Quotas | Valor em reais |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| DANILO APARECIDO BORELLA | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| Total | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
C/BA, UBERABA.

Cartório Distrital de
UBERABA

05 AGO. 2013

Patricio Lozzarotto - Escrivã
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

ELISANA DA SILVA
Escrivente

1

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanecerá unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

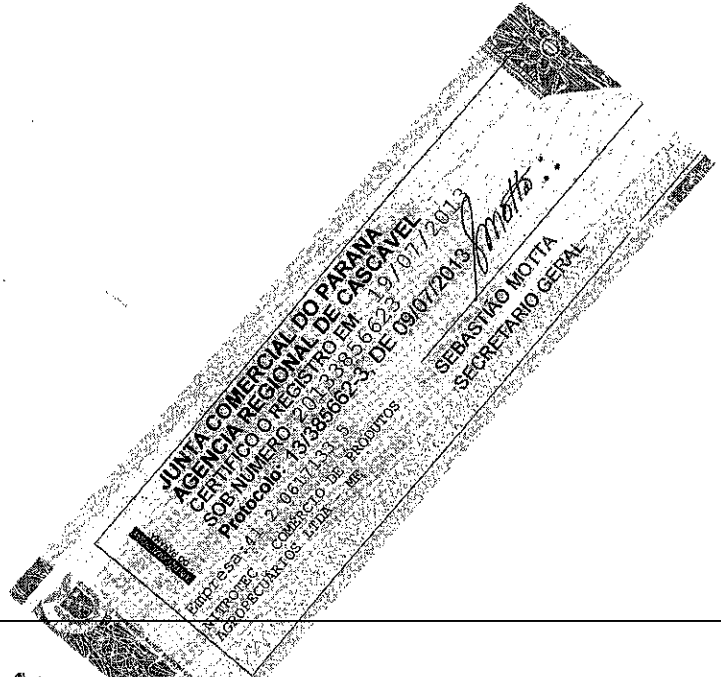
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.


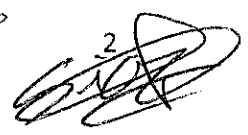
Cascavel, 14 de Maio de 2013.


DANILO APARECIDO BORELLA


MARIA SUELI DIAS ZANETTI



ELISANA DA SILVA
COSTA
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO

PRIMEIRO TRASLADO - ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

LIVRO N. 813 - PÁGINA N. 373 - 1º TRASLADO

Autenticação
Certificado que este instrumento original de
autenticidade de atos foi arquivado
na última folha deste documento.
18 JUN 2013
Jaqueline Freire
Giacometti
Escrivente

Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALOR EM TUDO - ENTREGA NACIONAL - VALORES ALTERNATIVOS - ARQUIVADO EM ESTE DOCUMENTO



01012602018713.000029346-1

P:05015 R:030096

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050

FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO



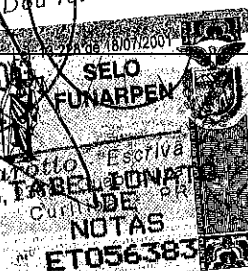
advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~Patricia Lazzari~~ (Keli Paula Dias de Góes), 4ª Tabeliã Substituta, digitei, e EU, ~~Patricia Lazzari~~ (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

Handwritten initials/signature.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CIBA, UBERABUNA

p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

18 JUL. 2013



Trabalho constante nos arts 38-38-1 e 38-2 do capítulo IV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça, autenticado pelo Tabelião

05 JUN 2013

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867

CEP 14.780-050

OS-SP



01012602018713.000029347-0

P:05015 R:030097

Tabelião de Notas e Protestos
 Keli Paula Dias de Góes
 4ª Tabeliã Substituta
 Barretos/SP

JAQUELINE FREIRE GIACOMETTI
 Escrevente

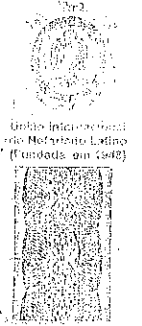
RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
 BARRETOS SP CEP 14780-050
 FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

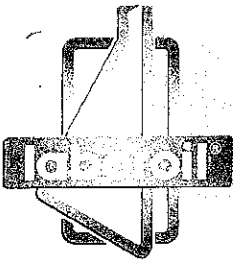
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VAI, DO EM TODOS OS TRIBUNOS NACIONAIS. NULIDADE DO REGISTRO DE PROTESTO DE INSTRUMENTO ORIGINAL. NULIDADE ESTE DOCUMENTO





LABOROIL - Belo Horizonte
Belo Horizonte - MG - 31.515-100

www.laboroil.com.br
tel: (31) 3441 9655
fax: (31) 3491 6813 - 3491 5227
e-mail: laboroil@laboroil.com.br

Ferramenta indispensável na manutenção

Atestado de Capacidade Técnica

EMPRESA: NITROVET MINEIRA (Danilo Aparecido Borella)

Atestamos, que a Empresa **NITROVET MINEIRA**, com sede a rua Hoffman, 220 – B.Santa Cruz /Barreiro – Belo Horizonte – CNPJ – 03.368.371/0001-19 é uma empresa idônea e que presta bons serviços, com grande Capacidade Técnica há aproximadamente 08 anos em nossa empresa na linha de fornecimento de Nitrogênio utilizando botijão criogênico adequado.

Declaramos ainda ser altamente leal, a parceria que une as 02 empresas no sentido de atendimento, nunca tendo em tempo algum nos falhado no decorrer de todos estes anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2013



[Handwritten Signature]
LABOROIL LTDA
Terezinha Aparecida
Supervisão

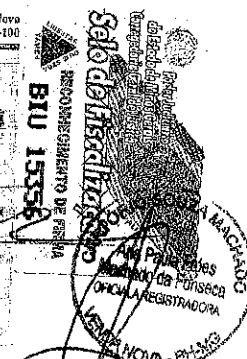
CARTÓRIO SOUZA MACHADO Rua Santo Antônio, 12 - Venda Nova
Belo Horizonte - MG - CEP 31.515-100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
TEREZINHA MARIA ANDRADE BARRETO *[Handwritten Signature]*
Belo Horizonte, 22/01/2013 14:20:52 18379

Dou fé. Em testemunho de verdade.

[Handwritten Signature]
Luiz Gustavo Medeiros Martins

RSP
Empl.: R\$3,69 - T.F.J.: R\$1,15 - Total: R\$4,84





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.368.371/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 13/08/1999 |
| NOME EMPRESARIAL DANILO APARECIDO BORELLA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROVET MINEIRA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R RIO NEGRO | NÚMERO 128 | COMPLEMENTO | |
| CEP 32.223-550 | BAIRRO/DISTRITO AMAZONAS | MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **13:47:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANILO APARECIDO BORELLA - EPP**
CNPJ: **03.368.371/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:00:54 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2013.

Código de controle da certidão: **F8E1.33D9.C9DF.2065**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.368.371/0001-19

Certidão n°: 30912055/2013

Expedição: 06/06/2013, às 13:56:34

Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO APARECIDO BORELLA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.368.371/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

NITROVET MINEIRA

RUA RIO NEGRO Nº128 - BAIRRO AMAZONAS

CEP: 32.223-550 CONTAGEM -MG

TEL: (031) 3364 6357 e-mail: nitrovet.mineira@terra.com.br

C.G. C 03.368.371/0001-19 - INSC. EST.186.170.500.00-99

www.nitrovet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

Data da Emissão: **05/09/2013**

Edital nº: **022/2013**

Tipo: **CONVITE**

FORNECEDO: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO Nº 128

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 32.223-550

CONTAGEM - MG

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente à **CONVITE Nº 022/2013**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordamos com as condições do Edital.


Cascavel, 10 de Setembro de 2013.

Contagem - MG, 09 de Setembro de 2013.


RAPHAEEL THIAGO PINHEIRO

CPF: 041.317.999-01

RG. 6540551-2


03.368.371/0001-19

Insc. Est.186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

Rua Amapá, 48

B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010



CONTAGEM - MG

NITROVET MINEIRA

RUA RIO NEGRO Nº128 - BAIRRO AMAZONAS

CEP: 32.223-550 CONTAGEM -MG

TEL: (031) 3364 6357 e-mail: nitrovet.mineira@terra.com.br

C.G. C 03.368.371/0001-19 - INSC. EST.186.170.500.00-99

www.nitrovet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.


Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Cascavel, 10 de Setembro de 2013.

Contagem - MG, 09 de Setembro de 2013.



RAPHAEL THIAGO PINHEIRO
CPF: 041.317.999-01
RG. 6540551-2



03.368.371/0001-19
Insc. Est. 186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

Rua Amapá, 48
B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010

CONTAGEM - MG

NITROVET MINEIRA

RUA RIO NEGRO Nº128 - BAIRRO AMAZONAS

CEP: 32.223-550 CONTAGEM -MG

TEL: (031) 3364 6357 e-mail: nitrovet.mineira@terra.com.br

C.G. C 03.368.371/0001-19 - INSC. EST.186.170.500.00-99

www.nitrovet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006


Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **DANILO APARECIDO BORELLA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Convite nº 022/2013**, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR

Cascavel, 10 de Setembro de 2013.

Contagem - MG, 09 de Setembro de 2013.



RAPHAEL THIAGO PINHEIRO
CPF: 041.317.999-01
RG. 6540551-2



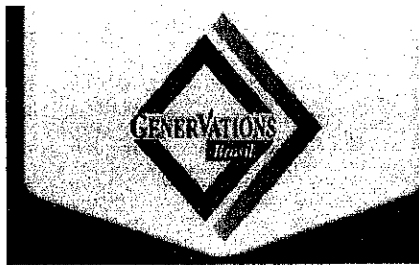
03.368.371/0001-19
Insc. Est. 186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

Rua Amapá, 48
B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010

CONTAGEM - MG





Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direitos, que a Empresa **Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda.**, fornece para **GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA.**, os serviços de fornecimento de Nitrogênio Líquido N2 desde o ano de 2010, informamos ainda que, todos os serviços prestados por esta EMPRESA, foram de total responsabilidade de competência, satisfazendo todas as necessidade.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2013.

FRATTI - 52 TABELADO
Fone/Fax: (45)3224-5420
RECONHEÇO e dou fé a firma de **GIANI MARSAL ZAN** por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 27/02/2013 - 16:00:56.
Em testemunho da verdade
Franciele C. Ulzeiheimer
Escrivente (521861)

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
C/TRA UBERABA.
01 MAR. 2013
Patrícia Casarotto
TABELADORA
Av. Sen. Sarney Filho, 100 - FEJ
Guabirota - SC
FUNARPEN - 1111 - Itiuba - PR

MARLENE VARGAS
Escrivente

TABELADORA DE NOTAS
EPF80784

Prati
5º Ofício de Notas - 2º do Registro Civil

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: **GIANI MARSAL ZAN**

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

ALVARA DE LICENÇA N°: 693/08

CADASTRO N°: 69287000

| | | | |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| RAZAO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME | | | |
| NOME DE FANTASIA: NITROTEC | | | |
| CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21 | PROTOCOLO: 41387/06/2011 | FONE: 45 3225-2112 | |
| ENDEREÇO: PIO XII 1847 | | | |
| QUADRA: 0439 | LOTE: 0009 | LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO | IMOBILIAR: 066680000 |
| ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS | | | |
| RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE; NAO OBSERVAR PASSADOURO PUBLICO | | | |
| HORÁRIO ESPECIAL | | | |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008 | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2992 | INFORMAÇÕES C.B.: 491667 | |
| TIPO ATIVIDADE: Comércio | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCEWSKI
Tel: (45) 3224-5733 CASCAVEL
01 JUL 2013
A presente fotocópia é reproduzida e apresentada nesta data.
Tel: (45) 3224-5733 CASCAVEL
ABEL LONATI
NOTA DE UTILIZAÇÃO
ESY87481

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO À QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **ORGANIZACAO CONTABIL CASCAVELS**

CRC n°: **00295704**

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| N° de Empregados: 5 | P. de Serviço: 0,00 | Comércio: 180,00 |
| Telheiro: 0,00 | Depósito: 32,00 | Pátio: 0,00 |
| Área Indústria: 0,00 | IMPORTANTE: | |

Data Expedição: **15/07/2011**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CARLOS E. M. CASAROTTO

MICHELLE MARQUES PIRANHA

EMITIDO POR (Matr): **MICHELLE MARQUES PIRANHA**

FISCAL (Matr): **9494**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 45601 2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21
Endereço: RUA PIO XII Quadra: 1847 Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Cadastro: 9492811000121 Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 05 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 957199512957199



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10534757-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

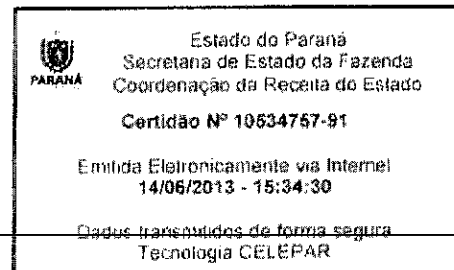
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:49:17 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2013.

Código de controle da certidão: **C7DD.8B50.21D2.09DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21, 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013

Certificação Número: 2013090417262477699077

Informação obtida em 04/09/2013, às 17:26:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ

HEL RODRIGUE TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCREDO NEVES, 2326 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.018-0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

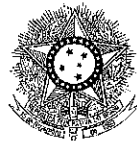
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CIBA, UBERABA,
29 ago 2013
SELO
TABELIONAT
DE
NOTAS
EUY50626
EDSON LUIZ COSTA
Escrivente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000000030065

176731



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 34365371/2013

Expedição: 19/08/2013, às 10:24:57

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndr.tst.jus.br

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 005 (cinco), 00164 (cento e sessenta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00164 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Endereço: RUA PIO XII, 1847
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.801-210
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206171335
Data do Registro: 15/04/2008
Inscrição Estadual: 90440342-36
C.N.P.J./C.P.F.: 09.492.811/0001-21

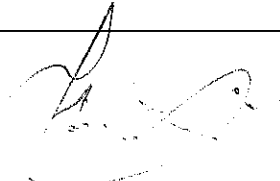
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 05 JUN. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato e selo de autenticidade

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2012


DANILO APARECIDO BORELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 23.227.148-3
CPF: 247.853.168-29


PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CONTADOR
RG: 1.719.767/SSP - PR
CRC: 017948/O-4 UF: PR

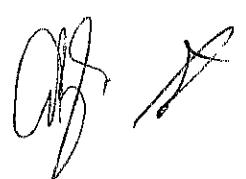
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 13/062293-1


O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

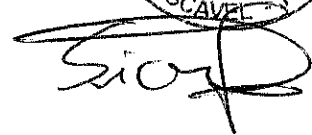
CASCAVEL
05 JUN, 2013

L. DENIS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO









| | 12/2012 | 12/2011 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 720.641,72 | 587.368,40 |
| ATIVO CIRCULANTE | 143.569,28 | 12.116,84 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 42.406,08 | 8.744,55 |
| CAIXA GERAL | 42.406,08 | 8.744,55 |
| CAIXA | 42.406,08 | 8.744,55 |
| CREDITOS | 74.963,73 | 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 74.774,13 | 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 74.774,13 | 0,00 |
| CRÉDITOS | 189,60 | 0,00 |
| BCO BRASIL DEPOSITO BLOQUEADO | 189,60 | 0,00 |
| ESTOQUES | 26.199,47 | 3.372,29 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 26.199,47 | 3.372,29 |
| MERCADORIAS | 26.199,47 | 3.372,29 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 577.072,44 | 575.251,56 |
| IMOBILIZADO | 573.202,44 | 571.381,56 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4.458,00 | 4.458,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 4.458,00 | 4.458,00 |
| TANQUES E FURGÕES | 278.000,00 | 278.000,00 |
| TANQUES E FURGÕES | 278.000,00 | 278.000,00 |
| VEÍCULOS | 283.741,26 | 287.723,56 |
| VEÍCULOS | 283.741,26 | 287.723,56 |
| TELECOMUNICAÇÕES | 5.803,18 | 0,00 |
| TELECOMUNICAÇÕES | 5.803,18 | 0,00 |
| SOFTWARE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| SOFTWARE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| INTANGÍVEL | 3.870,00 | 3.870,00 |
| MARCAS E PATENTES | 3.870,00 | 3.870,00 |
| MARCAS E PATENTES | 3.870,00 | 3.870,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 720.641,72 | 587.368,40 |

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 05 JUN. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

| | 12/2012 | 12/2011 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | -720.641,72 | -587.368,40 |
| FORNECEDORES | -429.227,11 | -554.138,35 |
| FORNECEDORES | -18.456,10 | -36.143,95 |
| AGROZOOTEC IND.COM. PROD.AGROP | -18.456,10 | -36.143,95 |
| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | -623,35 | -1.938,38 |
| WAGO PROD. AGROPECUARIOS LTDA | 0,00 | -30.431,07 |
| WALMUR INSTR.VETERINARIOS | -2.499,40 | 0,00 |
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL | -4.529,70 | -3.774,50 |
| | -10.803,65 | 0,00 |
| BANCOS C/FINANCIAMENTOS | -344.099,95 | -507.385,15 |
| CAPITAL DE GIRO | -304.045,15 | -5.911,59 |
| BCO BRASIL-CTA NEGATIVA | -7.304,30 | -5.911,59 |
| BCO. BRASIL - BB. GIRO RÁPIDO | -28.318,08 | 0,00 |
| BCO DO BRASIL - 331 BB GIRO FLEX | -213.422,77 | 0,00 |
| BCO DO BRASIL - 839 BB GIRO FLEX | -55.000,00 | 0,00 |
| FINANCIAMENTO DE IMOBILIZ | -40.054,80 | -501.473,56 |
| EMBRIOCENTER CENTRAL INSEM. | 0,00 | -284.000,00 |
| MUNDIAL INSEMINAÇÃO ARTIF.LT | 0,00 | -78.723,56 |
| SEMEM PARANÁ.COM.SEMEN LTDA | 0,00 | -138.750,00 |
| FINAME BCO ITAÚ 201.063.536 | -17.745,52 | 0,00 |
| FINAME BCO ITAÚ 201.064.803 | -13.684,28 | 0,00 |
| CARTÃO BNDES VISA | -8.625,00 | 0,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -36.223,91 | -2.802,53 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -36.223,91 | -2.802,53 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | -35.791,48 | -2.767,53 |
| ISSQN RET. NA FONTE A REC | -138,25 | -35,00 |
| IRRF A RECOLHER | -294,18 | 0,00 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | -6.380,82 | -2.236,18 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | -6.380,82 | -2.236,18 |
| INSS A RECOLHER | -3.712,80 | -687,91 |
| F.G.T.S. A RECOLHER | -2.305,64 | -1.438,41 |
| CONTRIB.SIND.A RECOLHER | -362,38 | -109,86 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | -10.408,91 | -3.845,49 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | -10.408,91 | -3.845,49 |
| SALARIOS A PAGAR | -10.408,91 | -3.845,49 |
| CONTAS A PAGAR | -13.657,42 | -1.725,05 |
| CONTAS A PAGAR | -13.657,42 | -1.725,05 |
| PRO-LABORE A PAGAR | -553,58 | -485,05 |
| HONORARIOS A PAGAR | -300,00 | -250,00 |
| ALUGUEIS A PAGAR | -1.200,00 | -990,00 |
| AUTO POSTO PEGORARO LTDA | -3.062,02 | 0,00 |
| EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEG | -87,40 | 0,00 |
| HB COM. DE COMB. LTDA | -351,33 | 0,00 |
| HIDALGO E HIDALGO LTDA | -540,04 | 0,00 |
| ICAVEL VEÍCULOS LTDA | -1.445,80 | 0,00 |
| OUROFORM FORMULARIOS LTDA | -541,76 | 0,00 |
| PAULO RECAPAGENS COM.PNEUS LTDA | -1.127,89 | 0,00 |
| PROVIP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | -3.307,50 | 0,00 |
| VAGALUME SERV. MECANICOS LTDA | -1.140,10 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 46.206,10 | 0,00 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 46.206,10 | 0,00 |
| FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADO | 46.206,10 | 0,00 |
| FINAME BCO ITAÚ C.201.063.536 | 23.280,14 | 0,00 |
| FINAME BCO ITAÚ C.201.064.083 | 17.894,71 | 0,00 |
| CARTÃO BNDES VISA | -5.031,25 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -245.208,51 | -33.230,05 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -245.208,51 | -33.230,05 |
| CAPITAL SOCIAL | 0,00 | -15.000,00 |
| CAPITAL | 0,00 | -15.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | -720.641,72 | -587.368,40 |

1º NOTARIADO MIOG
 RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7863

Cascavel, 05 JUN. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado, data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 720.641,72 (setecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 587.368,40 (quinhentos e

12/2012

12/2011

oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DANILO APARECIDO BORELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 247.853.168/29

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CONTADOR
CRC 017948/O-4

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2 01 7869
Cascavel, 05 JUN. 2013

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do qual dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

| | 2012 | 2011 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 879.692,81 | 489.137,43 |
| RECEITA BRUTA | 879.692,81 | 489.137,43 |
| RECEITA BRUTA | 879.692,81 | 489.137,43 |
| VENDAS A VISTA | 70.940,84 | 498.200,28 |
| VENDAS A PRAZO | 818.060,18 | 0,00 |
| (-) DEVOLUCOES DE VENDAS | -9.308,21 | -9.062,85 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 49.317,29 | 23.045,72 |
| IMPOSTOS S/VENDAS | 49.317,29 | 23.045,72 |
| IMPOSTOS S/VENDAS | 49.317,29 | 23.045,72 |
| SIMPLES NACIONAL | 49.317,29 | 23.045,72 |
| RECEITA LÍQUIDA | 830.375,52 | 466.091,71 |
| CUSTOS | 104.896,41 | 128.896,42 |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS | 104.896,41 | 128.896,42 |
| CUSTOS MERCADORIAS VEND. | 104.896,41 | 128.896,42 |
| ESTOQUE INICIAL | 3.372,29 | 6.190,33 |
| COMPRAS A VISTA | 2.104,21 | 5.907,93 |
| COMPRAS A PRAZO | 141.871,43 | 123.607,14 |
| (-) DEVOLUCOES DE COMPRAS | -16.252,05 | -1.297,50 |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 49,06 |
| DETERIORAÇÃO/PERDA DE ESTOQUE | 0,00 | -2.188,25 |
| ESTOQUE FINAL | -26.199,47 | -3.372,29 |
| LURO BRUTO | 725.479,11 | 337.195,29 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 513.500,65 | 306.694,77 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 422.640,86 | 287.162,47 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 250.860,80 | 193.323,48 |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.900,00 | 2.970,00 |
| PRO-LABORE | 7.464,00 | 6.525,00 |
| LEGALIZ.DOCUMENTOS/LIVROS | 75,47 | 0,00 |
| IMPRESSOS MAT.ESCRITORIO | 4.498,54 | 1.934,55 |
| DESPESAS DE VIAGENS | 17.330,51 | 29.918,46 |
| DESPESAS C/LICITACOES | 70,00 | 0,00 |
| DESPESAS C/VEICULOS | 156.580,13 | 107.745,39 |
| ALUGUEIS | 12.570,00 | 10.020,00 |
| AGUA E LUZ | 2.911,02 | 1.471,14 |
| MANUTENÇÃO SISTEMA INFORMÁTICA | 0,00 | 480,00 |
| DESPESAS C/TELEFONE | 19.315,98 | 11.515,98 |
| DESPESAS POSTAIS | 221,80 | 336,65 |
| JORNAIS E REVISTAS | 0,00 | 189,00 |
| PROPAGANDAS E ANUNCIOS | 464,00 | 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | 2.836,22 | 228,96 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 9.966,10 | 7.210,45 |
| EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | 3,00 | 25,00 |
| DESPESAS C/CARTORIO | 505,62 | 1.069,40 |
| ARRENDAMENTO DE VEICULOS | 0,00 | 2.500,00 |
| DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO | 2.124,14 | 0,00 |
| DESP. C/ MATERIAIS DE LIMPEZA | 205,77 | 0,00 |
| SERVICOS DE TERCEIROS | 1.964,60 | 4.784,39 |
| DONATIVOS E CONTRIBUICOES | 0,00 | 229,60 |
| DESPESA C/ INSTALAÇÕES | 0,00 | 15,00 |
| PEDÁGIO | 5.406,30 | 930,40 |
| MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 312,00 | 395,00 |
| DESP.C/RASTREAMENTO | 0,00 | 739,71 |
| LOCAÇÃO DE MAQS.EQUIPS. | 0,00 | 170,00 |
| SERVIÇOS DE MONITORAMENTO | 80,40 | 1.068,00 |
| MATERIAIS DE LIMPEZA | 0,00 | 102,00 |
| DESPESAS C/REFORMAS | 1823,20 | 0,00 |
| BENS DE PEQUENO VALOR | 78692,00 | 749,40 |
| DESPESAS C/O PESSOAL | 71.780,06 | 93.838,99 |
| SALARIOS E ORDENADOS | 139.527,46 | 69.352,45 |
| 13º SALÁRIO | 17.591,64 | 7.724,79 |
| FÉRIAS | 1.830,53 | 7.515,41 |
| F.G.T.S. | 12.810,43 | 8.631,34 |
| UNIFORMES/EQUIP.SEGURANÇA | 0,00 | 430,00 |
| DESPESAS MÉDICAS | 0,00 | 185,00 |
| OUTRAS DESP.OPERACIONAIS | 2.194,06 | 2.645,92 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 2.194,06 | 457,67 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | 152,84 | 142,22 |
| IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS | 1.026,62 | 184,77 |
| MULTAS E CORRECAO MONET. | 819,81 | 0,00 |
| TAXA DE SAUDE PUBLICA | 194,70 | 0,00 |
| TAXA DE SEGURANCA PUBLICA | 0,00 | 130,50 |
| DETERIORAÇÃO/PERDA DE ESTOQUE | 0,00 | -2.188,25 |
| DETERIORAÇÃO/PERDA DE ESTOQUE | 0,00 | 2.188,25 |


1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL, RJ
 FONE/FAX (45) 2101-7868/2101-7869
 Cascavel, 05 JUN, 2013

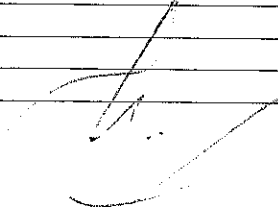
A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 data, do que dou fé, afixado no ato
 do ato o selo de autenticidade.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

| | 2012 | 2011 |
|--|------------|-----------|
| DESPESAS FINANCEIRAS | 104.293,28 | 21.271,53 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 104.293,28 | 21.271,53 |
| DESPESAS BANCARIAS | 22.040,83 | 19.693,22 |
| JUROS PASSIVOS | 2.426,11 | 1.562,31 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 330,34 | 0,00 |
| VARIACAO MONET.PASSIVA | 78.975,85 | 16,00 |
| I.O.F. | 520,15 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 15.627,55 | 4.385,15 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 15.627,55 | 4.385,15 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 9.639,63 | 360,00 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 199,12 | 360,00 |
| JUROS COBRADOS | 9.440,51 | 0,00 |
| RECUPERACOES | 5.987,92 | 3.976,09 |
| DESPESAS RECUPERADAS | 5.987,92 | 3.976,09 |
| OUTRAS RECEITAS NAO OPER. | 0,00 | 49,06 |
| BONIFIC/BRINDES RECEB | 0,00 | 49,06 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 211.978,46 | 30.500,52 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 211.978,46 | 30.500,52 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 211.978,46 | 30.500,52 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 211.978,46 | 30.500,52 |


DANILO APARECIDO BORELLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 247.853.168-29


PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CONTADOR
CRC 017948/O-4

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101 7869
Cascavel, 05 JUN. 2013


A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do qual dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

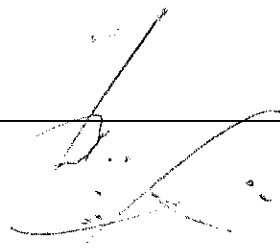
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 005 (cinco), 00164 (cento e sessenta e quatro) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00164 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Endereço: RUA PIO XII, 1847
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.801-210
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206171335
Data do Registro: 15/04/2008
Inscrição Estadual: 90440342-36
N.P.J./C.P.F.: 09.492.811/0001-21



CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2012


DANILO APARECIDO BORELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 23.227.148-3
CPF: 247.853.168-29


PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CONTADOR
RG: 1.719.767/SSP - PR
CRC: 017948/O-4 UF: PR

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869


SEL 5 2013
FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução
fidelidade do documento original e está autenticado nesta
TABELA NOTARIAL
DE
NOTAS
ESJ99734





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

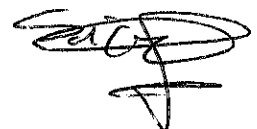
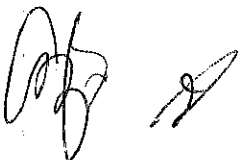
| | | | |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R PIO XII | NÚMERO 1.847 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.801-210 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/09/2013** às **09:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA

Zilora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Cunluba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

1 | folha
JARIELINE FREIRE
Escriturante

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia **Adelaide Janete Boer Zan**, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio **Giani Marsal Zan**, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Da fé.
CTBA UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de UBERABA

Zilora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2934 - Guabirota - Curitiba - PR

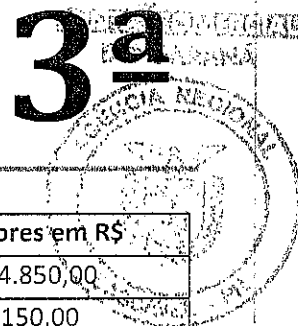
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no última folha deste documento.

2 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Danilo Aparecido Borella | 99,00 | 14.850 | 14.850,00 |
| Maria Sueli Dias Zanetti | 1,00 | 150 | 150,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

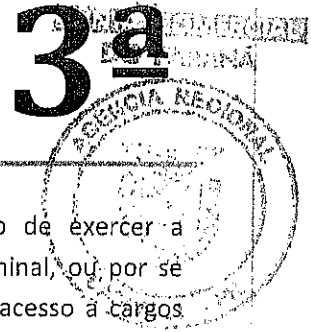
Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
18 JUL 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba PR
Curiúba

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Habmatavre Doucamb



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signatures

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
18 JUL 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guahiroituba Curitiba PR

Handwritten signatures and initials

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª J. COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5

1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA UBERABA.
18 JUL. 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Saigado Filho, 2366 - Guabirota - Curitiba - PR

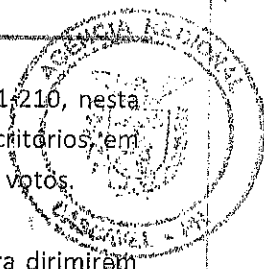
5 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª



2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Plo XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Danilo Aparecido Borella | 99,00 | 14.850 | 14.850,00 |
| Maria Sueli Dias Zanetti | 1,00 | 150 | 150,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA
18 JUL. 2013
Cartório Distrital de UBERABA
Zípora de Abreu Figueiredo Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR

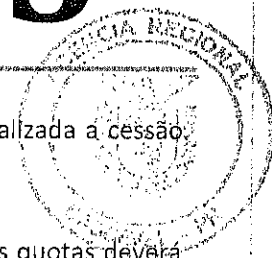
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Daniilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir ~~procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os~~ atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

7 | Folha

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA

Zipora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª ADMINISTRAÇÃO
DO CAPITAL

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

http://www.nitrotec.com.br

8 | Folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

18 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA

Zilora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Cunitiba - PR

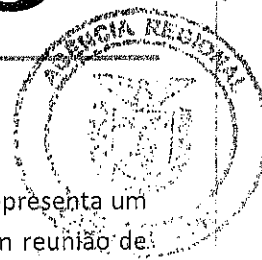
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado nesta folha deste documento.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

<http://www.accesosaveil.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentada, sob a
CTBA/UBERABA.

18 JUL 2013

Cartório Distrital de
UBERABA
Zipora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guahroluba
Curitiba - PR

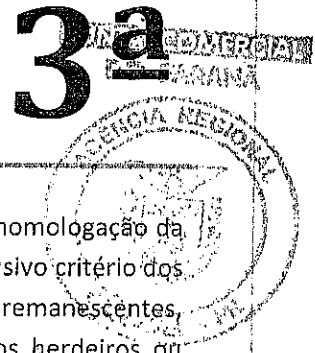
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

9 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

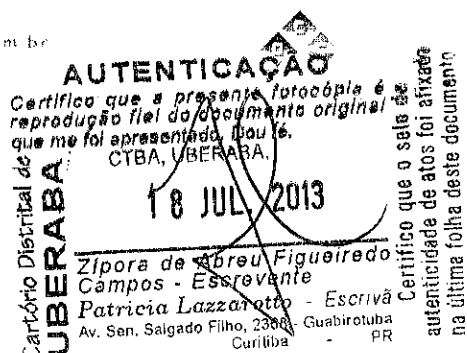
CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

<http://www.pccrscavel.com.br>

10 | Folha



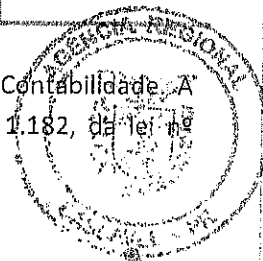
Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

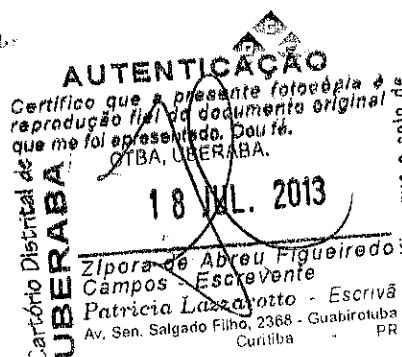
Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011


Danilo Aparecido Borella


Maria Sueli Dias Zanetti

<http://www.ajccascavel.com.br>

11 | Folha



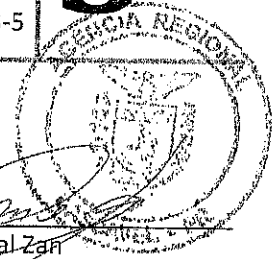
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª



Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes

Michel Vitor Alves Lopes

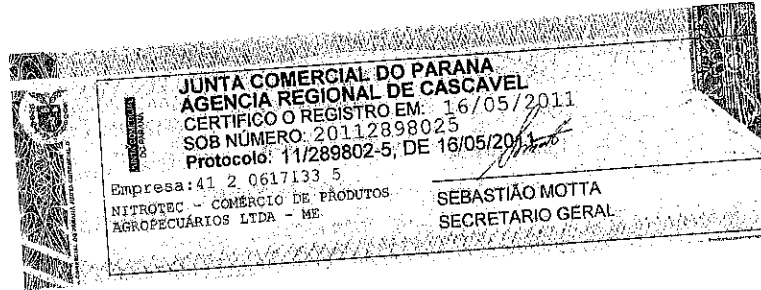
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior

Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

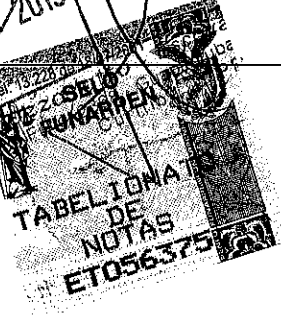


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

18 JUL 2013

UBERABA
Cartório Digital de
Uberaba

Patricia
Av. Sen. Salgado



JACQUELINE FREIRE
GIACOMETTI
Escrivente

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF.09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-203, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, nº 2367 – sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, Nº1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

| Sócio | % | Quotas | Valor em reais |
|---------------------------------|--------------|---------------|------------------|
| DANILO APARECIDO BORELLA | 100,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| AUTENTICAÇÃO | Total | 15.000 | 15.000,00 |

Certifico que a presente reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA/UBERABA,

Cartório Distrital de
UBERABA

06 AGO. 2013

Patricia L. Carotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

ELISANA DA SILVA
COSTA
Escrivente

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanecerá unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual tear e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 14 de Maio de 2013.


DANILO APARECIDO BORELLA


MÁRIA SUELI DIAS ZANETTI


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CTRA. UREPRBA,
05 ABR. 2013

Escritório Oficial de
UREPRBA

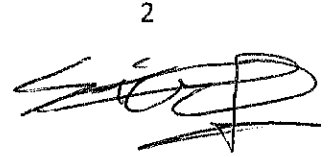
Patricia Lazzarotto
Av. Sen. Salvador Filho, 2366
Curitiba

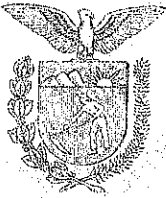
TELA DE
NOTAS
EUF24055

ELISANA DA SILVA
COSTA
Escrivente









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5 | CNPJ 09.492.811/0001-21 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008 | Data de Início de Atividade 15/04/2008 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210 | | | |
| Objeto Social COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS. | | | |
| Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29 | Participação no capital (R\$) 15.000,00 | Espécie de Sócio SOCIO | Administrador Administrador |
| | | | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Número: 20133856623 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CASCAVEL - PR, 21 de agosto de 2013

13/481719-2



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA, 29 AGO. 2013
TABELIONAT DE NOTAS EY50629
Pizzarotto - Escrivã
Guabrotuba - PR
Curitiba - PR

DENIS DALL'ASTA
INCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

EDSON LUIZ COSTA
Escrivento



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direitos, que a Empresa Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda, FORNECE para a AGV LOGÍSTICA S.A. sob n. CNPJ 02.05.424/0017-98, os serviços de fornecimento de nitrogênio líquido N2 desde o ano de 1999, informamos ainda que, todos os serviços prestados por esta Empresa, foram de total responsabilidade de competência, satisfazendo todas as necessidades.

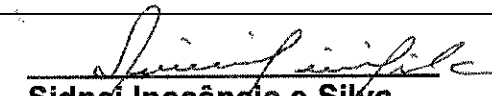
São José dos Pinhais, 29 de agosto de 2013.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA,

30/AGO 2013

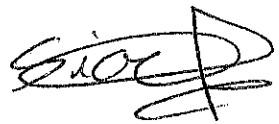
Uberaba - SP
Gen. S. Zzarotto - Escrivã
Guabirota - PR
Curitiba - PR

TABELIONAT DE NOTAS
EUY51282


Sidnei Inocêncio e Silva
AGV LOGÍSTICA S.A

JAQUELINE FREIRE
GIACOMETTI
Escrivente











PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 981.104

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
AV. SENADOR SALGADO FILHO - Nº 003846

INSC. IMOB.:37.0.0028.0094.00-9 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:00 00 0361717-3 CNPJ: : CNPJ: 85.093.524/0001-27

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de animais vivos
- Comércio atacadista de gases medicinais
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE, DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).
 ÓRGÃO(S): DEAM LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
 MATRÍCULA: 75730



1 de 1



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 2249/2013

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.6.3

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

VISTORIA

no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO - 3846 Bairro: UBERABA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: SANDRO HENRIQUE BORELLA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos)

através da GR número: 7551354678043F5D

Alvará válido de 01/01/2013 até 31/12/2013

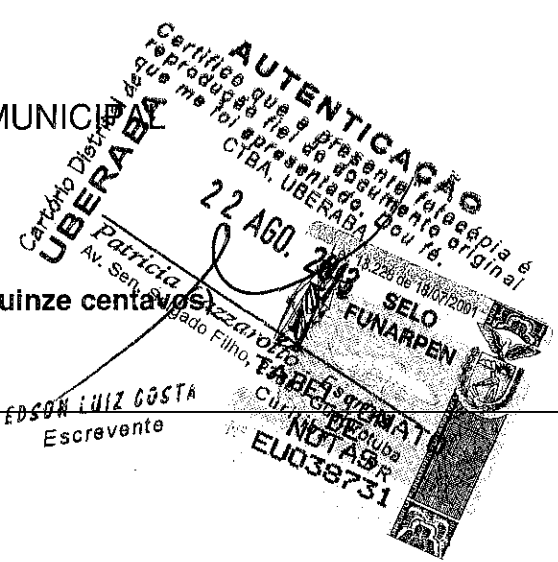
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 24 de Janeiro de 2013

Delegado de Polícia

ALVARÁ NÚMERO 2249/2013
Delegacia de Polícia
CURITIBA, 24 de Janeiro de 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

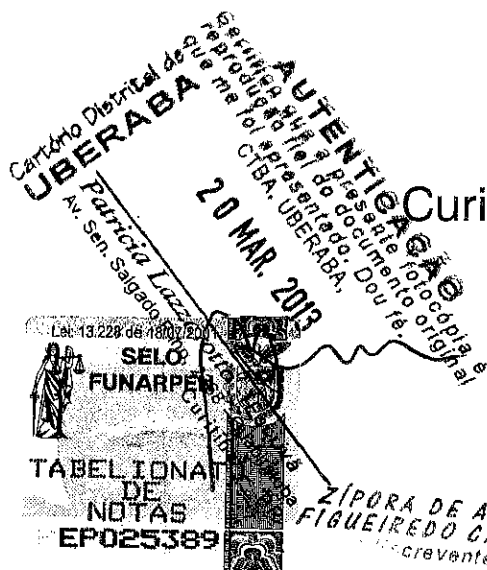
ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE concede o presente documento, à Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda - EPP, sito à Rua: Avenida Salgado Filho nº. 3846, CNPJ 85.093.524/0001-27, Alvará número 981.104, ramo de atividade Comercio atacadista de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comercio atacadista de animais vivos, Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários, por não se enquadrar nas atividades econômicas prioritizadas e de interesse à saúde, conforme disposto na Resolução nº. 12/2009 – SMS.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Juliana Margarida Martins
Juliana Margarida Martins
Chefe de Serviço Vigilância Sanitária
Distrito Sanitário Bairro Novo
CRBIO 41.842-07D Matr. PMC 125.325

*ZIPORA DE ABREU
FIGUEIREDO CAMPOS*
crevente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 85.093.524/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 361717-3

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 207593/2013

EMITIDA EM: 29/08/2013

VÁLIDA ATÉ: 26/12/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FB97.6F2A.A18E.4327-8.93DF.36E8.772C.E6BF-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10839352-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.093.524/0001-27**

Nome: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

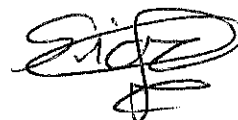
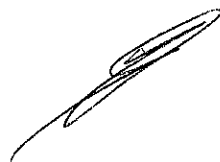
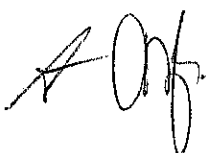
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito

| |
|---|
|  <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10839352-74</p> |
| <p>Emitida Eletronicamente via Internet 29/08/2013 - 09:32:19</p> |
| <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p> |





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.093.524/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:18 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014.

Código de controle da certidão: **7248.A0C8.E087.BC73**

Certidão emitida gratuitamente.

~~Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.~~



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85093524/0001-27
Razão Social: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: NITROSEMEN
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 / UBERABA / CURITIBA
/ PR / 81570-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082713532952786757

Informação obtida em 04/09/2013, às 17:10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001782013-14001524

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

GNPJ: 85.093.524/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/07/2013.

Válida até 08/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

NITROSEMI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. EPP

CNPJ.85.093.524/0001-27 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62) até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 14 de agosto de 2013.

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. CTBA, UBERABA, 06-SET. 2013

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

TABELIONAT DE NOTAS EUY56475

CUSTAS: R\$ 21,85 EMITIDA POR: LUIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.093.524/0001-27

Certidão nº: 30526037/2013

Expedição: 28/05/2013, às 11:07:24

Validade: 23/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.093.524/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO, 0108 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0108 QUE
SERVIRA DE DIARIO NUMERO 0023 DA EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA COM SEDE EM CURITIBA / PR, A AV SENADOR
SALGADO FILHO, 3846, UBERABA, CNPJ: 85.093.524/0001-27,
REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41202769031 EM 17/07/92, INSCRICAO
ESTADUAL 1018962264, INSCRICAO MUNICIPAL 3617173.

CURITIBA, 01/04/12

MARILENE VARCHAKI
Escrivente

SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF 164.023.768-25
Administrador

JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/0-8

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é
fidelidade a original
do CTBA, UBERABA.

01 JUN. 2013

SELO
TABELIONAT
DE
NOTAS
EST82495

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 13/083945-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
28 JUN. 2013
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| Conta | Saldo |
|-------------------------------------|-----------------|
| ATIVO | 2.719.853,75 DB |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.940.890,93 DB |
| DISPONIBILIDADE | 66.551,26 DB |
| CAIXAS | 54.493,41 DB |
| CAIXA GERAL | 54.493,41 DB |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.380,54 DB |
| BANCO DO BRASIL | 1.380,54 DB |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 10.677,31 DB |
| APLICACAO FINANCEIRA B. BRASIL | 10.677,31 DB |
| VALORES A RECEBER | 1.406.621,05 DB |
| DUPLICATAS A RECEBER | 1.363.142,80 DB |
| CLIENTES REGIAO I PR | 985.913,25 DB |
| CLIENTES REGIAO II | 342.669,08 DB |
| CLIENTES III | 34.560,47 DB |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 42.178,25 DB |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 42.178,25 DB |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 1.300,00 DB |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SOCIOS | 1.300,00 DB |
| ESTOQUES | 434.147,45 DB |
| ESTOQUES DE MATERIAIS | 434.147,45 DB |
| ESTOQUES | 434.147,45 DB |
| ANTECIPACOES | 33.571,17 DB |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | 33.571,17 DB |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 33.571,17 DB |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 166.665,86 DB |
| DEBITOS DE PESSOAS LIGADAS | 166.665,86 DB |

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.
01 JUL. 2013
 Zipara de Abreu Figueiredo
 Campos - Escrivente
 Patricia Lazzarotto - Escrivã
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba PR

MARILENE VARCHANI
 Escrivente

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 85.093.524/0001-27

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/12

Folha - 0102

| Conta | Saldo |
|---------------------------------|-----------------|
| DEBITOS DE SOCIOS | 166.665,86 DB |
| SOCIO -ATIVO REAL A LONGO PRAZO | 166.665,86 DB |
| ATIVO PERMANENTE | 612.296,96 DB |
| ATIVO IMOBILIZADO | 612.296,96 DB |
| VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS | 1.379.067,25 DB |
| MODELOS E MATRIZES | 1.899,00 DB |
| VEICULOS COMERCIAIS | 1.377.168,25 DB |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | 766.770,29 CR |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | 1.899,00 CR |
| VEICULOS COMERCIAIS | 764.871,29 CR |

MARILENE VARGEM
Escrevente

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é
 fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

01 JUL. 2013

Zipora de Abreu Figueiredo
 Campos
 Patricia Lazzarotto - Escrivã
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 85.093.524/0001-27

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/12

Folha - 0103

Conta

Saldo

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES A CURTO PRAZO

OBRIGACOES TRABALHISTAS

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
 PRO-LABORE A PAGAR

OBRIGACOES SOCIAIS

CONTRIBUICAO SINDICAL

FGTS A PAGAR

INSS A PAGAR

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IRRF A PAGAR

SIMPLES FEDERAL A PAGAR

FORNECEDORES

FORNECEDOR

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

BANCO DO BRASIL GIRO RAPIDO
 EMPRESTIMO DE TERCEIROS

FINANCIAMENTOS

BANCO VOLKSWAGEN 13850-4/001

BANCO WOLKSWAGEN 297019

FINAME ITAU CONTRATO 201.054.623/00

FINAME ITAU CONTRATO 20100877/00

FINAME CONRTATO 44881688

OUTRAS OBRIGACOES

CARTAO BANCO DO BRASIL

C/C BANCO BRASIL 16570-0

DIVIDENDOS A PAGAR

PROVISOES

PROVISAO P/ FERIAS 13 E ENCARGOS SOCIAIS

2.719.853,75 CR

1.728.003,62 CR

1.728.003,62 CR

44.847,88 CR

43.078,60 CR

1.769,28 CR

85.206,75 CR

5.396,17 CR

28.089,29 CR

51.721,29 CR

357.295,19 CR

2.766,45 CR

354.528,74 CR

358.896,97 CR

358.896,97 CR

630.178,30 CR

253.828,90 CR

376.349,40 CR

119.567,08 CR

16.300,00 CR

27.735,40 CR

30.133,32 CR

41.244,48 CR

4.153,88 CR

90.619,44 CR

6.574,16 CR

10.596,93 CR

73.448,35 CR

41.392,01 CR

41.392,01 CR

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocopia é
 reproducao fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

01 JUL. 2013

Zipora de Abreu Figueiredo - Escrivã
 Patricia Lazzarotto - Escrivã
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba - PR

Cartório Distrital de
UBERABA

MARLENE VARGEMAKI
 Escrevente

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 85.093.524/0001-27

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/12

Folha - 0104

Conta

Saldo

| Conta | Saldo |
|-----------------------------------|---------------|
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 538.226,40 CR |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 538.226,40 CR |
| FINANCIAMENTOS | 153.096,95 CR |
| BANCO WOLKSWAGEN 13850-4/001 | 1.358,49 CR |
| BANCO ENDS -IVECO LP | 28.158,90 CR |
| FINAME ITAU CONTRATO 201054628/00 | 25.111,15 CR |
| FINAME ITAU CONTRATO 201008770/00 | 25.777,70 CR |
| FINAME CONTRATO 44881688 | 72.690,71 CR |
| EMPRESTIMOS | 385.129,45 CR |
| (LP) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | 385.129,45 CR |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 453.623,73 CR |
| CAPITAL REALIZADO | 20.000,00 CR |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 CR |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 CR |
| LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 433.623,73 CR |
| RESERVA DE LUCROS | 396.079,42 CR |
| RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO | 37.544,31 CR |

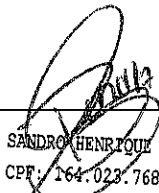
AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocopia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

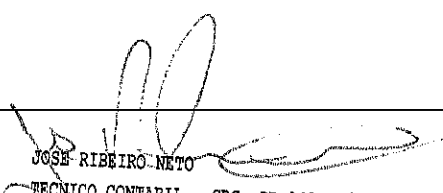
01 JUL. 2013

Cartório Distrital de
UBERABA
 Zipora de Almeida Campos
 Fone: 33 228-1000
 Av. ...
SELO
FONARPEN
 TABELIONATI
 DE
 NOTAS
 EST82496

MARILENE VARGMAKI
 Escrevente

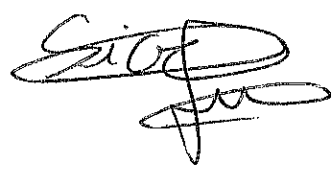
Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.


 SANDRO HENRIQUE BORELLA
 CPF: 164.023.768-25


 JOSE RIBEIRO NETO
 TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8











TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO, 0108 FOLHAS NUMERADAS POR
 PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0108 QUE SERVIU
 DE DIARIO NUMERO 0023 no periodo de 01/04/12 a 31/12/12 DA
 EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA COM SEDE EM
 CURITIBA / PR, A AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846, UBERABA,
 CNPJ: 85.093.524/0001-27, REGISTRADA NA(O) JUCEPAR
 41202769031 EM 17/07/92, INSCRICAO ESTADUAL 1018962264,
 INSCRICAO MUNICIPAL 3617173.

CURITIBA, 31/12/12

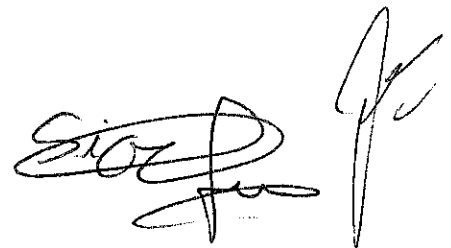

 SANDRO HENRIQUE BORELLA
 CPF 164.823.768-25
 Administrador


 JOSE RIBEIRO NETO
 TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/0-8









TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO, 0108 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0108 QUE
SERVIRA DE DIARIO NUMERO 0023 DA EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA COM SEDE EM CURITIBA / PR, A AV SENADOR
SALGADO FILHO, 3846, UBERABA, CNPJ: 85.093.524/0001-27,
REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41202769031 EM 17/07/92, INSCRICAO
ESTADUAL 1018962264, INSCRICAO MUNICIPAL 3617173.

CURITIBA, 01/04/12

[Handwritten Signature]
SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF 164.023.768-25
Administrador

[Handwritten Signature]
JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/0-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 13/083945-0
O presente documento foi examinado e conferido, acha-se em conformidade com
a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
28 JUN. 2013
CELIA ELIANA TULLIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
JUCEPAR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
19 SET. 2013
SELO FUNARPEN
Patricia Lazzari
Edson Luiz Costa
Av. Sen. Salgado Filho, 2333 - Uberaba
CURITIBA

[Handwritten Signature]

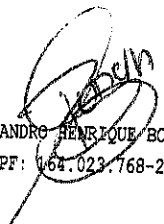
[Handwritten Signature]

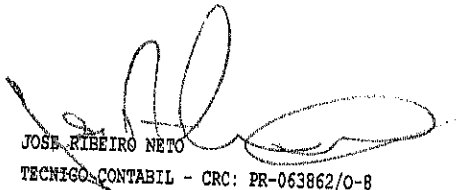
[Handwritten Signature]

Demonstracao do Resultado do Exercicio EM 31/12/12

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 1.515.557,70 |
| Prestacao de servicos | 1.515.557,70 |
| DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | (100.884,42) |
| Impostos e contribuicoes | (100.884,42) |
| RECEITA LIQUIDA | 1.414.673,28 |
| CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS | (368.749,12) |
| Custo dos produtos vendidos | (368.749,12) |
| LUCRO BRUTO | 1.045.924,16 |
| RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | (1.008.379,85) |
| Despesas gerais e administrativas | (996.914,24) |
| Despesas financeiras | (576,65) |
| Outras despesas operacionais | (10.888,96) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 37.544,31 |
| LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO | 37.544,31 |

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao do resultado do exercicio.


SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF: 064.023.768-25


JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8

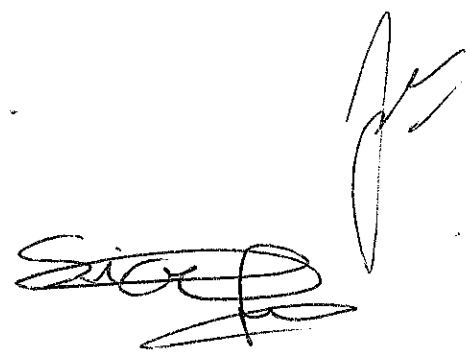
AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocopia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA. IIRERARA.

10/SET. 2013

CRISTINA DE ABREU FIGUEIREDO
Zipora de Abreu Figueiredo
Campos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba PR

CRISTINA DE ABREU FIGUEIREDO
O documento assinado e autenticado em
10/09/2013 às 14:52:12





NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Folha - 0106

CNPJ 85.093.524/0001-27

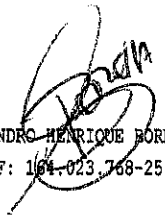
DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/12

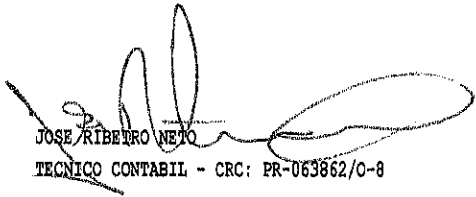
SALDO INICIAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 396.079,42

LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO 37.544,31

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS 433.623,73

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.


SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF: 164.023.768-25


JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTRA. UBERABA
00 SET. 2013
Zipora de Abreu Figueiredo
Compos - Escrevente
Patricia Lazzarotto - Escriva
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Cunitiba PR









DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

| | | | |
|---|---------------------------|--|---------------------|
| Empresa : Nitrosemem Produtos Agropecuarios Ltda | | | |
| CNPJ: | 85.093.524/0001-27 | | UF/municipio |

| DESCRIÇÃO | CAPITAL | RESERVA LEGAL | LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS | TOTAL |
|--|-----------|---------------|-----------------------------|------------|
| 1. Saldo Acumulado em 31/03/12 | 20.000,00 | 0,00 | 396.079,42 | 416.079,42 |
| 2. Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. Ajustes de exercicios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1 efeitos de mudançãs de criterios contabeis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2 ret de erros exercicios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4. Lucro líquido do exercicio | 0,00 | 0,00 | 37.544,31 | 37.544,31 |
| 5. lucros distribuidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. transferencias para reservas estatutarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. saldo em 31/12/2012 | 20.000,00 | 0,00 | 433.623,73 | 453.623,73 |

Curitiba, Pr, 31 de dezembro de 2012


Sandro Henrique Borella
 Socio Administrador
 CPF: 164.023.768-25


Jose Ribeiro Neto
 Técnico Contabil
 CRC: PR 063.862/O-8









TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO, 0108 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0108 QUE SERVIU
DE DIARIO NUMERO 0023 no periodo de 01/04/12 a 31/12/12 DA
EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA COM SEDE EM
CURITIBA / PR, A AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846, UBERABA,
CNPJ: 85.093.524/0001-27, REGISTRADA NA(O) JUCEPAR
41202769031 EM 17/07/92, INSCRICAO ESTADUAL 1018962264,
INSCRICAO MUNICIPAL 3617173.

CURITIBA, 31/12/12

SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF 164.823.768-25
Administrador

JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/O-8

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

10 SET. 2013

Carilene Aparecida de
UBERABA
Patriela Lazzaroni
Edson Luiz Costa
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 -
Curitiba - Parana

SELO
FUMARFEN



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 10189622-64 | 85.093.524/0001-27 | 07/1992 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - UBERABA - CEP 81570-001**
FONE: (41) 3296-4109 - FAX: (41) 3296-4109
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 07/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | 164.023.768-25 | SANDRO HENRIQUE BORELLA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 876.690.569-91 | DENISE REBELLO DA CUNHA | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 18/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10189622-64

Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2013 10:34:35



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|---|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.093.524/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/07/1992 |
| NOME EMPRESARIAL NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROSEMEN | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO | NÚMERO 3846 | COMPLEMENTO | |
| CEP 81.570-001 | BAIRRO/DISTRITO UBERABA | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/09/2013** às **17:19:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, natural de Barretos, São Paulo, solteiro, Empresário, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Morretes, nº 145, apartamento 34, Portão, CEP 80610-150 e; **ROSA MARIA PEREIRA**, brasileira, natural de Barretos, separada judicialmente, Empresária, nascida em 01/09/1952, inscrita no CPF sob nº 087.578.838-66, portadora da Carteira de Identidade nº 6.405.002-6/SSP/SP, residente e domiciliada em Barretos, São Paulo, na Avenida 43, n.º 878, Centro, CEP 14780-425, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o nº 41202769031 em 17/07/1992 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 20091803969 em 12/05/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, **RESOLVEM**, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob o regime de separação legal de bens, nascida em 25/10/1972, odontóloga, inscrita no CPF sob n.º 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **ROSA MARIA PEREIRA**, possuidora de 20 (vinte) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 20,00 (Vinte reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) a sócia ingressante **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia retirante dá aos sócios remanescentes, bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada a ter à receber ou à reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA – Desta forma, a Cláusula Quarta do Contrato Social terá a seguinte redação:

“ CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Valor | Valor Unitário |
|---------------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| SANDRO HENRIQUE BORELLA | 19.980 | R\$ 19.980,00 | 1,00 |
| DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA | 20 | R\$ 20,00 | 1,00 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100,00 |

Verifico que a soma de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



Escritório - Curitiba
 Rua Senador Salgado Filho, 2363 - Uberaba

Autenticado
 06.06.2013
 Escrivão

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA QUINTA – O domicílio residencial do sócio **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que era na Rua Morretes, n.º 145, apartamento 34, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80610-150, é alterado para a “Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, Curitiba, Paraná”.

CLÁUSULA SEXTA – O estado civil do sócio **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que era solteiro, é alterado para “casado sob o regime de separação legal de bens”.

CLÁUSULA SÉTIMA – Tendo em vista as alterações acima mencionadas, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
CNPJ 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, natural de Barretos, São Paulo, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob n.º 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade n.º 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001 e; **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob o regime de separação legal de bens, nascida em 25/10/1972, odontóloga, inscrita no CPF sob n.º 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, CEP 81570-001, únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP** com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 41202769031 em 17/07/1992 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial de Curitiba, Paraná, sob o n.º 20091803969 em 12/05/2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 85.093.524/0001-27, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP**, e terá sede e domicílio em Curitiba, Paraná, na Avenida Senador Salgado Filho, n.º 3846, Uberaba, CEP 81570-001.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a cópia
reproduzida fielmente
é verdadeira e original.
PATRICIA LAZZAROTTO
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba
18/07/2013

2

Certifico que a cópia de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o comércio de: nitrogênio líquido, gases medicinais, sêmen e materiais para inseminação artificial bovina e, produtos agropecuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1992 e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Sócio | Quotas | Valor | % de participação |
|---------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| SANDRO HENRIQUE BORELLA | 19.980 | R\$ 19.980,00 | 99,90 |
| DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA | 20 | R\$ 20,00 | 0,10 |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá a **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar capital ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



ATENTICAÇÃO
22 AGO. 2013
Patricia Lazzarotto
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba
Curitiba

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 85.093.524/0001-27
NIRE: 41202769031

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.


Curitiba, 11 de Julho de 2011.


SANDRO HENRIQUE BORELLA


ROSA MARIA PEREIRA


DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA


Maria Sueli Dias Zanetti
Contadora
CRC/PR 045362/O-7


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2011
SOB NÚMERO: 20114199477
Protocolo: 11/419947-7, DE 30/11/2011

Empresa: 41.202769031
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA-EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22237908X RESP SP

C.R. DATA NASCIMENTO
 164.023.768-25 16/02/1974

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO ACC CATUBAS AP

IP REGISTRO VALIDADE IP HABILITACAO
 01165184350 07/04/2015 11/06/1992

OBSERVAÇÕES
 HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LICHA DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 08/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
 DAVID PANCOTTI 66869586860
 PR301536064

DI NARANJO (PR) (PABITVA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 279236917

PREMIUM PLASTIFICAN 279236917

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é produção fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

SELO
 TABELA
 NOTAS
 08/04/2010
 PATRIARCA AZZAROTTO - Escrivã
 João Filho, 236B - Guabirota
 Curitiba - PR

JACQUELINE FREIRE
 GIACOMETTI
 Escrivente

EM BRANCO

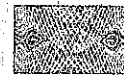
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--------------------------------------|---|---|
| Nome Empresarial NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0276903-1 | CNPJ 85.093.524/0001-27 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/1992 | Data de Início de Atividade 17/07/1992 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Balro, Cidade, UF, CEP) AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3846, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.570-001 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, SÊMEN E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/GPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| DENISE REBELLO DA CUNHA 876.690.569-91 | 20,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25 | 19.980,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 06/12/2011 | Número: 20114199477 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2013

13/460058-4



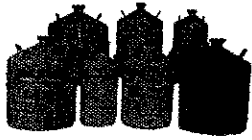
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, UBERABA,

26 SET 2013





NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosem.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

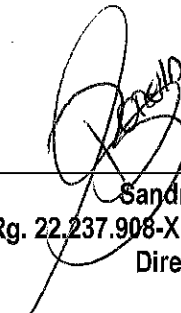
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Convite nº 022/2013**, realizado pelo Município de Manfrinópolis – PR

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.



Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador

Razão Social: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP
CNPJ nº: 85.093.524/0001-27
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 3846
Bairro: Uberaba
Curitiba- Paraná

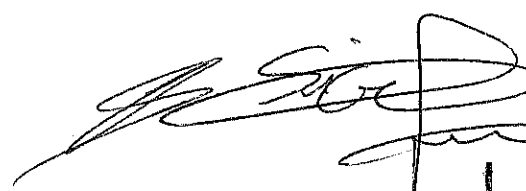
85.093.524/0001-27

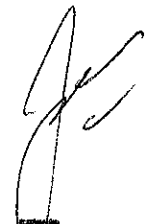
NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

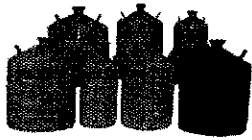
Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR









NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 022/2013

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Manfrinópolis

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade **Convite nº 022/2013**, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Cascavel, 05 de Setembro de 2013.

Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador

Razão Social: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP**

CNPJ nº: **85.093.524/0001-27**

Endereço: **Av. Senador Salgado Filho, nº 3846**

Bairro: **Uberaba**

Curitiba- Paraná

85.093.524/0001-27

**NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

CURITIBA - PR

Município de Manfrinópolis
Convite 22/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.093.524/0001-27 Fornecedor : NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP E-mail: VENDAS@NITROSEMEN.COM.BR
 Endereço : AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001 Telefone: 41-3278-9898 Fax: 41-3278-9898 Celular:
 Inscrição Estadual: 1018962264 Contador: JOSE RIBEIRO NETO Telefone contador: 41-3019-6059
 Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA RG: 22237908X
 Endereço representante: AV SENADOR SALGADO FILHO 3846 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001 Telefone representante: 41-3278-9898
 E-mail representante: VENDAS@NITROSEMEN.COM.BR
 Banco: 1 - BB Agência: 1458-3 - UBERABA - CURITIBA/PR Conta: 16570-0 Data de abertura: 02/07/2002-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|----------|-------|--------------|----------|-----------------------|-------------|
| 001 | nitrogênio líquido | 2.000,00 | L | 6,00 | NITROVET | 5,70 | 11.400,00 |
| | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 11.400,00 |
| | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 11.400,00 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 85.093.524/0001-27

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001

L CURITIBA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: VENDASNITROTEC@TERRA.COM.BR

Endereço: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-210

Telefone: 45-3222-6100 Fax: 45-3222-6100 Celular:

Inscrição Estadual: 904.40342.36

Contador: NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR

Telefone contador: 45-3225-2112

Representante: DANILO APARECIDO BORELLA

CPF: 247.853.168-29 RG: 23227148

Endereço representante: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-21

Telefone representante: 45-3222-6100

E-mail representante: VENDASNITROTEC@TERRA.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - CASCAVEL/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 02/05/2002-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|--------------------------------|----------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001 | nitrogênio líquido | 2.000,00 | L | 6,00 | NITROVET | 5,90 | 11.800,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: | | | | | | | 11.800,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 11.800,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847

Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.368.371/0001-19 Fornecedor: DANILO APARECIDO BORELLA - EPP

E-mail: NITROVETADM@TERRA.COM.BR

Endereço: RUA RIO NEGRO 128 - AMAZONAS - CONTAGEM/MG - CEP 32223-550

Telefone: 31-33646357 Fax: 31-33646357 Celular:

Inscrição Estadual: 1861705000099

Contador:

Telefone contador:

Representante: DANILO APARECIDO BORELLA

RG: 23227148

Endereço representante: RUA RIO NEGRO 128 - AMAZONAS - CONTAGEM/MG - CEP 32223-550

Telefone representante: 31-3364-6357

E-mail representante: NITROVETADM@TERRA.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3927-6 - CONTAGEM/MG

Conta: 13863-0

Data de abertura: 01/02/2001-0

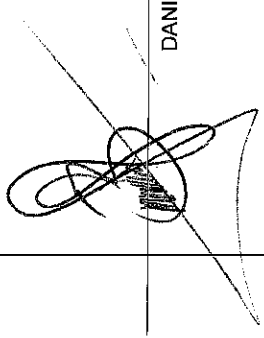
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|--------------------------------|----------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001 | nitrogênio líquido | 2.000,00 | L | 6,00 | NITROVET | 6,00 | 12.000,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | 12.000,00 | 12.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



DANILO APARECIDO BORELLA - EPP

CNPJ: 03.368.371/0001-19

03.368.371/0001-19

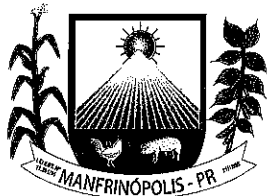
Insc. Est. 186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA

Rua Amapá, 48

B. Amazonas 1ª Seção - CEP: 32240-010

CONTAGEM - MG



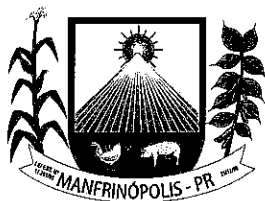
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Abertura e Julgamento do Convite nº 022/2013 referente à **contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis.**

Aos doze dias do mês de setembro de Dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivaldo Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Arlete Zanchi Serafini, para proceder à abertura e julgamento do Convite nº 022/2013, que tem como objeto de Licitação a **contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis.** Para o certame foram convidadas as seguintes empresas: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **85.093.524/0001**, **DANILO APARECIDO BORELLA - ME** cadastrada no CNPJ nº **03.268.371/0001-19** e **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **09.492.811/0001-21**. Em seguida foram abertos e apreciados os envelopes nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação, onde a comissão verificou que das três empresas supracitadas se fizeram presentes as: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, **DANILO APARECIDO BORELLA - ME** e a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, onde a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação convite nº 022/2013 e a empresa **DANILO APARECIDO BORELLA - ME**, deixou de apresentar o Alvará municipal bem como as certidões de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, INSS, Falências e Concordata e também o balanço patrimonial onde a comissão decidiu por inabilitá-la e a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** deixou de apresentar a certidão de regularidade fiscal junto ao INSS, quando a mesma apresentou termo de renúncia e não compareceu nenhum representante a comissão decidiu por inabilitá-la, dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 01, contendo as propostas de preços onde se obtiveram os seguintes valores:

EMPRESA: Nitrosemem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

| Lote 01 | Descrição | Un. | Qtd | Valor máximo unitário | Valor unitário proposto | Valor total proposto |
|---------|---------------------|-------|------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| Itens | | | | | | |
| 8 | Nitrogênio líquido. | Litro | 2000 | 6,00 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |

| EMPRESA: Nitrotec | | | | | | |
|-------------------|---------------------|-------|------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| Lote 01 | Descrição | Un. | Qtd | Valor máximo unitário | Valor unitário proposto | Valor total proposto |
| Itens | | | | | | |
| 8 | Nitrogênio líquido. | Litro | 2000 | 6,00 | R\$ 5,90 | R\$ 11.800,00 |

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** cadastrada no CNPJ nº **85.093.524/0001** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, **30 (trinta) dias** subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). O prazo para a execução do objeto licitado será de **12 (doze) meses** a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios. Por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhado a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013.

ADÃO RIVORALL RAMOS
Presidente da comissão

ADRIEL CARBONERA
Membro

Arlete Zanchi Serafini
Membro



Município de Manfrinópolis - 2013
Mapa da Licitação
Convite 22/2013

Data abertura: 12/09/2013 Data julgamento: 12/09/2013 Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 08.492.811/0001-21 Preço | Marca | CNPJ: 85.089.524/0001-27 Preço | Marca | CNPJ: 03.368.371/0001-19 Preço | Marca |
|---------|-----|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|
|---------|-----|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|----------|------|----------|--------|----------|------|----------|
| Lote 001 - nitrogênio líquido | L | 2.000,00 | 5,90 | NITROVET | 5,70 * | nitrovet | 6,00 | nitrovet |
|-------------------------------|---|----------|------|----------|--------|----------|------|----------|

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 11.400,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 08.492.811/0001-21 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 85.089.524/0001-27 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 03.368.371/0001-19 - DANILO APARECIDO BORELLA - EPP

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5503 x FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 12/09/2013 13:57:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 022/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor mensal de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 789

Pág.: 2A

Data: 14 1 09 1 2013

PUBLICADO NO

DIÁRIO
Edição n.º: 430

Pág.: 18

Data: 13 1 09 1 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0430

Página 16 / 088

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 022/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor mensal de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013

Cláudio Gubertt - Prefeito Municipal.

Doc:07291

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2013.

CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PREGÃO Nº: 026/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:07293

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 056/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (O Km) de fabricação nacional tipo VAN com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Zambonin & Zambonin Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 61.031,09 (Sessenta e um mil trinta e um reais e nove centavos), referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obra e implantação de sistema de prevenção de incêndio no prédio da Escola Municipal Andre Dorini neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CF AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

DATA: 12 de setembro de 2013.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Doc:07257

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 48.690 de 11/09/2013, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º-Exonerar à pedido a partir de 11/09/2013, a servidora JANAINÉ MARCILIO BETIATO, portadora da cédula de Identidade RG. nº 9.103.302-0 SSP/PR e CPF/MF nº 009.869.948-01, Regime Estatutário, do cargo de Professora de Educação Infantil, nomeada pela portaria nº 4180 de 01/02/2012.

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Doc:07307

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 - PMM

PROCESSO Nº 332/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Serviços de fonocardiologia, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de setembro de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Doc:07387

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 300/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chamamento Público 004/2013

Inexigibilidade de Licitação 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada De Marmeleiro - Coopafi

-Marmeleiro.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - agricultura familiar rural.VALOR: R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais).PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 10 de março de 2014.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2013.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2012

Vinculado a Tomada de Preços nº 011/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº

07.027.839/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2013.FORO: Foro da Comarca de

Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de julho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 13 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0490

Página 18 / 088

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 022/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor mensal de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013

Cláudio Gubertt - Prefeito Municipal.

Dio0720.1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em pontes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2013.

CONTRATADO: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PREGÃO Nº: 026/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos materiais será até 31 de dezembro de 2013 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Dio0720.1

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 056/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (O Km) de fabricação nacional tipo VAN com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2013 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Zambonin & Zambonin Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 61.031,09 (Sessenta e um mil trinta e um reais e nove centavos), referente, à contratação de empresa de engenharia para execução de obra e implantação de sistema de prevenção de incêndio no prédio da Escola Municipal Andre Dorini neste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CF AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 3.340,00 (Três mil trezentos e quarenta reais).

DATA: 12 de setembro de 2013.

Mangueirinha, 12 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Dio0720.1

MARMELEIRO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 48.690 de 11/09/2013, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º-Exonerar à pedido a partir de 11/09/2013, a servidora JANAINÉ MARCILIO BETIATO, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.103.302-0 SSP/PR e CPF/MF nº 009.869.949-01, Regime Estatutário, do cargo de Professora de Educação Infantil, nomeada pela portaria nº 4180 de 01/02/2012.

Art. 2º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

Dio0727.3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 - PMM

PROCESSO Nº 332/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Serviços de fonoaudiologia, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 28 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL e HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macall, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de setembro de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macall, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2013.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Dio0730.1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 300/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chamamento Público 004/2013

Inexigibilidade de Licitação 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada De Marmeleiro - Coopafi

-Marmeleiro.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - agricultura familiar rural.VALOR: R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil trezentos e quinze reais).PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 10 de março de 2014.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2013.FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2012

Vinculado a Tomada de Preços nº 011/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.027.839/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: até o dia 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2013.FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de julho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

Registros do Conciolândia

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 021/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 021/2013 a empresa: **SYSTEM INFORMATICA LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor mensal de **R\$ 1.280,00** (hum mil duzentos e oitenta reais) perfazendo um valor total **R\$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e oitenta reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2013
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 022/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 022/2013 a empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor mensal de **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 12 de setembro de 2013
Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 095/2013.

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários especificados no edital, processo de licitação Pregão Presencial nº 022/2013.

CONTRATADO: J. PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA.

PREFEITO

EXTRATO PARA
O Prefeito Municipal

PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013.

OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar para atender alunos do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários especificados no edital, processo de licitação Pregão Presencial nº 022/2013.

CONTRATADO: J. PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA.

TRANSPORTE - MEIO

VALOR CONTRATO: cinco centavos) por litro de R\$ 208,90 (duzentos e oito centavos) perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) referente ao objeto da presente licitação.

PREGÃO Nº: 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: subsequentes a prestação de serviços objeto desta licitação.

Finanças e medianeiros

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias letivos, sendo de 01 (um) dia de antecedência.

M. Gubertt
Cláudio Gubertt



PREFEITO

16.09/2013

Súmula: Concede o Prefeito Municipal e dá outras providências.

Cláudio Gubertt, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve o Edital nº 0464/12 de 03 de abril de 2012.

Considerando o processo nº 022/2013, de 20 (vinte) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Planalto

Cuide de quem é essencial para você!

HIPERTENSÃO é cedo que se previne

Prefeitura Municipal de Planalto

Escola D' Oeste

-Nelson Mandela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

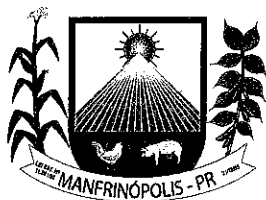
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 022/2013

O presente Processo de **Licitação nº 022/2013** na modalidade de **CONVITE**, pelo critério menor preço para **contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2013.

Assessora Jurídica
OAB PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N° 022/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n° 022/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 022/2013, datada de 12 de setembro de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 16 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____
Data: _____

PUBLICADO NO

DIÁRIOS
Edição n.º: 432 Pág.: 36
Data: 17 / 09 / 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 17 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0432

Página 96 / 063

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2013 PROCESSO Nº 765/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de forro e parede de gesso acartonado, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para reformas de prédio públicos da municipalidade.

Sessão de entrega de envelopes: 20 de setembro de 2013 até 11:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:67681

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2013 PROCESSO Nº 777/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de utensílios e acessórios de informática para manutenção do Corpo de Bombeiros.

Sessão de entrega de envelopes: 23 de setembro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:67688

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 115/2013

PROCESSO Nº 781/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de uniformes para equipe do Departamento de Fiscalização do Município.

Sessão de entrega de envelopes: 26 de setembro de 2013 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013.

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:67708

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2013

PROCESSO Nº 783/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização no Clube de Mães do Município

Sessão de entrega de envelopes: 27 de setembro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:67701

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2013

PROCESSO Nº 785/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de colchões e mesa para arquitetura para utilização pelo Corpo de Bombeiros.

Sessão de entrega de envelopes: 27 de setembro de 2013 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – centro – Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:67701

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas e equipamentos integrantes de frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 061/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Setembro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc:67700

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleo diesel, a serem utilizados na recuperação de trechos de estradas rurais, conforme Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais do Município, conforme Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, através da SEAB.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 062/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Setembro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc:67707

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 022/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 022/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bovinos criatórios utilizados no transporte de sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 022/2013, datada de 12 de setembro de 2013. – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). Manfrinópolis, 16 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc:67681

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 17 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0432

Página 36 / 063

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2013 PROCESSO Nº 765/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de forro e parede de gesso acartonado, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para reformas de prédio públicos da municipalidade.

Sessão de entrega de envelopes: 20 de setembro de 2013 até 11:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc: 87501

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2013

PROCESSO Nº 777/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de utensílios e acessórios de informática para manutenção do Corpo de Bombeiros.

Sessão de entrega de envelopes: 23 de setembro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc: 87502

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 115/2013

PROCESSO Nº 781/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de uniformes para equipe do Departamento de Fiscalização do Município.

Sessão de entrega de envelopes: 26 de setembro de 2013 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013.

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc: 87700

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2013

PROCESSO Nº 783/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de materiais de consumo para utilização no Clube de Mães do Município

Sessão de entrega de envelopes: 27 de setembro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc: 87701

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2013

PROCESSO Nº 785/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de colchões e mesa para arquitetura para utilização pelo Corpo de Bombeiros.

Sessão de entrega de envelopes: 27 de setembro de 2013 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2013

SAUDI MENSOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Doc: 87702

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas e equipamentos integrantes de frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 061/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc: 87703

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleo diesel, a serem utilizados na recuperação de trechos de estradas rurais, conforme Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais do Município, conforme Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, através da SEAB.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 062/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Setembro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Doc: 87707

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 022/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1746/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 022/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte de sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 022/2013, datada de 12 de setembro de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). Manfrinópolis, 16 de setembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc: 87707

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 72/2013
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Valor.....: 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 15/09/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contrato Nº.: 67/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 1.089,66 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 15/10/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contrato Nº.: 68/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Valor.....: 11.552,75 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 15/09/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contrato Nº.: 69/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI LTDA

Valor.....: 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contrato Nº.: 70/2013

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: LA DALLA PORTA JUNIOR

Valor.....: 2.686,04 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 71/2013
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME

Valor.....: 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)
 Vigência.....: Início: 16/09/2013 Término: 31/12/2013
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2013
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 022/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 022/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 022/2013, datada de 12 de setembro de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 16 de setembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 - PMSF

A Pregoira Sra. GABRIELA KUNSLER, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2012 de 22.10.2012, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 117/2013, Edital Pregão Presencial p/ compras e Serviços nº 082/2013, o qual tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas e fiscalização) neste Município de Salgado Filho - Pr, conforme descrição constantes no edital e anexos do processo licitatório, torna público aos interessados que por motivos de conveniência da Administração, a data de abertura do certame fica prorrogada para o dia 30/09/2013 às 14:00 horas, uma vez que não ocorreu qualquer modificação no edital ou alteração que viesse afetar a formulação das propostas.

Salgado Filho, 12 de setembro de 2013.
GABRIELA KUNSLER-Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 63/2013

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526, de 15 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.877,20 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 17.512.0581.1.009 - Módulos Sanitários
 4.4.90.51.00.00.00.00.101008.03.99
 - Obras e Instalações.....R\$ 15.877,20

Total Geral R\$ 15.877,20

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro da seguinte fonte de receita:

FORNTE DE RECEITA VALOR - R\$
 1767 - Convênio Módulos Sanitários - 670434 15.877,20
 Total 15.877,20

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 16 de setembro de 2013.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

TRESSOLDITOR
 AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Fone: (49) 3644-1779

União Tressoldi



Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 62/2013

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526 de 15 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 88.073,84 (oitenta e oito mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0305 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 28.843.0000.2.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna
 4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07 - Principal da Dívida Contratual Resgatada...R\$ 23.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte
 4.4.90.32.00.00.00.00.101005.03.99
 - Obras e Instalações.....R\$ 25.969,06

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 06.306.0361.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 3.000,00
 12.361.0431.2.013 - Encargos do Fundeb
 3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 218,72

12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
 3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00

3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.99 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.466,06

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0031.2.041 - Consórcio Interml. Rede de Urgência Sudoeste Paraná - CIRUSPAR
 3.1.171.00.00.00.00.00.100303.01.02 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais
 3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07 - Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 20.801.0631.2.036 - Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema
 3.1.171.00.00.00.00.00.100000.01.07 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público.....R\$ 2.720,00

Total Geral R\$ 88.073,84

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FORNTE DE RECEITA VALOR - R\$
 1000 - Recursos Livres 36.420,00
 1102 - Transf. Recursos FUNDEF 40% 218,72
 1103 - 10% Sobre Transferências Educação 12.000,00
 1303 - Saúde 5.000,00
 1775 - Convênio DER - Calçamento Santa Terezinha 25.969,06
 1763 - Convênio Ministério das Cidades - Ginásio das Esportes 8.466,06

Total 88.073,84

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 16 de setembro de 2013.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

Escritório Contábil
Cleria M. S. Silva

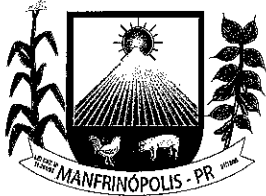
* Contabilidade e Imposto de Renda;
 * Pessoa Física e Jurídica;
 * Contratos, Distratos;
 * Constituição de Empresas;
 * Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
 CRC 931951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850
 E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
 cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

sua - Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 108/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.

Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 435 Pág.: 49
Data: 20 109 12013


Claudio Guberti

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

J.T.R
Edição n.º: 792 Pág.: 9B
Data: 21 09 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 49 / 070

Extrato de Contrato Nº 1464/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Omega Planejamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.865/0001 - 35.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, psicologia, pedagógica, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito do Governo Federal e Estadual, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 0572013.
Valor: Até R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Setembro de 2013.

Doc:08267

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 107/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Convite nº 022/2013.
CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
CONVITE Nº: 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a execução dos serviços de assistência técnica de informática atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços de assistência técnica de informática será de 12 (doze) meses, sendo de 17 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014.
Manfrinópolis, 17 de setembro de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:09979

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
CONVITE Nº: 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.
Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc:09978

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 227/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º-Exonerar a partir de 19 de setembro de 2013, o servidor Público Municipal Sr. GERSON LUIZ BARP, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos Urbanos.
Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 006/2013 de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Doc:09991

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 19/09/2013, PÁGINA 17, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PR 059/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de brita graduada e blocos de concreto para reparos e reformas na pavimentação e rede de drenagem pluvial nesta cidade.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Doc:09140

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para atender o Programa Saúde da Criança, Campanha Saúde da Mulher e atendimento as Gestantes deste Município.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Doc:09976

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 011/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Petros informática Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 143.760,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), referente, à contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 17 de setembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc:09977

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 49 / 070

Extrato de Contrato Nº 1464/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Omega Planejamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.865/0001 - 35.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, psicologia, pedagógica, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito do Governo Federal e Estadual, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 0572013.
Valor: Até R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezanove) de Setembro de 2013.

Dioems/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 107/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Convite nº 022/2013.
CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
CONVITE Nº: 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a execução dos serviços de assistência técnica de informática atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços de assistência técnica de informática será de 12 (doze) meses, sendo de 17 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014.
Manfrinópolis, 17 de setembro de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Dioems/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
CONVITE Nº: 022/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.
Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Dioems/2013

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 227/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º-Exonerar a partir de 19 de setembro de 2013, o servidor Público Municipal Sr. GERSON LUIZ BARP, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos Urbanos.
Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Dioems/2013

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 19/09/2013, PÁGINA 17, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PR 059/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de brita graduada e blocos de concreto para reparos e reformas na pavimentação e rede de drenagem pluvial nesta cidade.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Dioems/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para atender o Programa Saúde da Criança, Campanha Saúde da Mulher e atendimento as Gestantes deste Município.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Dioems/2013

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 011/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Petros informática Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 143.760,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), referente, à contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 17 de setembro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dioems/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 49 / 070

Extrato de Contrato Nº 1464/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Omega Planejamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.865/0001 - 35.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, psicologia, pedagógica, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito do Governo Federal e Estadual, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 057/2013.
Valor: Até R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Setembro de 2013.

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 107/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Convite nº 022/2013.

CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

CONVITE Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a execução dos serviços de assistência técnica de informática atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços de assistência técnica de informática será de 12 (doze) meses, sendo de 17 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014.

Manfrinópolis, 17 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 108/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.

Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 227/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a partir de 19 de setembro de 2013, o servidor Público Municipal Sr. GERSON LUIZ BARP, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos Urbanos.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 006/2013 de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 19/09/2013, PÁGINA 17, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PR 059/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de brita graduada e blocos de concreto para reparos e reformas na pavimentação e rede de drenagem pluvial nesta cidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguelrinha, 19 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para atender o Programa Saúde da Criança, Campanha Saúde da Mulher e atendimento as Gestantes deste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguelrinha, 19 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 011/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Petros Informática Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 143.760,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), referente, à contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, com pagamento conforme contrato.

Manguelrinha, 17 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Qualificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1078399407

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 49 / 070

Extrato de Contrato Nº 1464/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Omega Planejamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.865/0001 - 35.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para o município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, psicologia, pedagogia, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito do Governo Federal e Estadual, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 0572013.

Valor: Até R\$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Setembro de 2013.

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Convite nº 022/2013.

CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

CONVITE Nº: 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a execução dos serviços de assistência técnica de informática atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços de assistência técnica de informática será de 12 (doze) meses, sendo de 17 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014.

Manfrinópolis, 17 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº: 022/2013

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.

Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 227/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a partir de 19 de setembro de 2013, o servidor Público Municipal Sr. GERSON LUIZ BARP, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Serviços Públicos Urbanos.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 006/2013 de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 19/09/2013, PÁGINA 17, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PR 059/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Registrar em Ata de Registro de Preços Compromisso Formal de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de brita graduada e blocos de concreto para reparos e reformas na pavimentação e rede de drenagem pluvial nesta cidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais para atender o Programa Saúde da Criança, Campanha Saúde da Mulher e atendimento as Gestantes deste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 19 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 011/2013-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Petros Informática Ltda, cotou o objeto com o valor global de R\$ 143.760,00 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), referente, à contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 17 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1078399407

<http://amsop.dioems.com.br>

Município de BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolha de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Paratécnica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recolhas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolha Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolhas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolhas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recolhas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolha de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolha de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (II + I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (II + I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recolha de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II) = (II + I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (VI) - (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Inexistências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor ONTE: | | | | | 0,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 107/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Convite nº 022/2013.

CONTRATADO: SYSTEM INFORMATICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

CONVITE Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a execução dos serviços de assistência técnica de informática atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços de assistência técnica de informática será de 12 (doze) meses, sendo de 17 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2014.

Manfrinópolis, 17 de setembro de 2013.

Claudio Guberti
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 108/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade convite nº 022/2013.

CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CONVITE Nº: 022/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 18 de SETEMBRO de 2014.

Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.

Claudio Guberti
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2013.

OBJETO: contratação de Médico Veterinário para atender no programa PIA Junta a Secretaria Municipal de Manfrinópolis para atender as necessidades da Municipalidade, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 036/2013.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXECUÇÃO: 10 meses a partir da homologação.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2013

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal JEFERSON LUIZ DE LIMA, técnico agrícola, como responsável técnico a gestor municipal do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 19 de Setembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001, Com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Sandro Henrique Borella, Portador da Cédula de Identidade nº 22.237.908-X SSP/SP. e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de Curitiba Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de convite nº 022/2013.**

| EMPRESA: Nitrosemem | | | | | | |
|---------------------|---------------------|-------|------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Lote 01 | Descrição | Un. | Qtd | Valor máximo unitário | Valor unitário proposto | Valor total proposto |
| Itens | | | | | | |
| 01 | Nitrogênio líquido. | Litro | 2000 | 6,00 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |

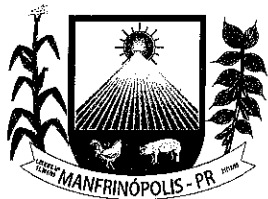
CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A contratação se dará na modalidade de Convite, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do convite n.º 022/2013 O pagamento será **efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega**, mediante apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| | |
|------------------|--------------------------------------|
| 09 | Secretaria Municipal De Agricultura |
| 09.003 | Divisão De Agricultura |
| 10.301.1001.2026 | Manutenção Da Divisão De Agricultura |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo. |
| 04050 - 00000 | Recursos Ordinários (Livres) |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** por litro de nitrogênio líquido perfazendo um valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** pela entrega dos materiais objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os **serviços no prazo de até 12 (doze) meses sendo de 18 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2014**, nas condições estabelecidas no do edital.

Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços prestados não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a adequar-se no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por servidor público municipal da CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços e/ou processo de execução, ou produtos entregues, desde que aplicáveis e em conformidade com o objeto deste edital, atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Segundo

A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada da sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço, produto ou realização integral da obra.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecida pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará ao prestador as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

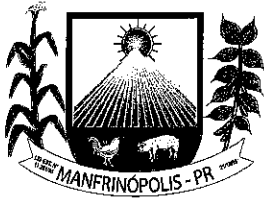
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

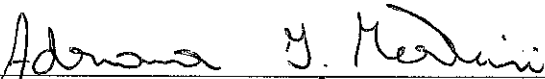
Manfrinópolis, 18 de setembro de 2013.



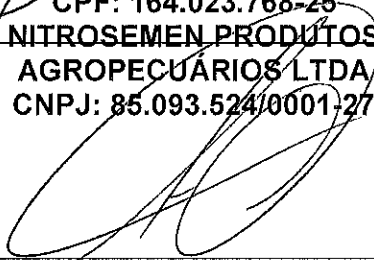
CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF: 164.023.768-25
NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 85.093.524/0001-27



ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **85.093.524/0001-27**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **15/09/2014**, conforme Convite nº 22/2013, Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

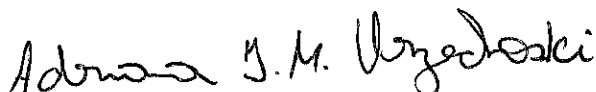
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

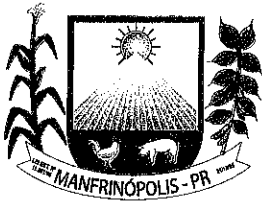
Manfrinópolis, em 15/09/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **85.093.524/0001-27**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **15/09/2014**, conforme Convite nº 22/2013, Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

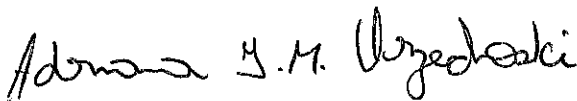
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/09/2014.

Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DA ENTREGA** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2014** a contar a partir de **15/09/2014**, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:


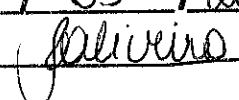
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

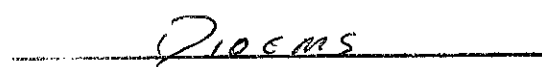

Manfrinópolis, em 15/09/2014.

PUBLICADO NO


CLAUDIO GUBERITT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 930 Pág.: 28
Data: 23 / 09 / 2014



Edição n.º: 668 Pág.: 15
Data: 22 / 09 / 2014


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0698

Página 15 / 034

Art. 7º-Antes da publicação, todos os editais serão objeto de análise, visando à sua aprovação, por Procurador do Município, que atue junto ao órgão ou entidade, que somente efetuará o exame após a completa instrução dos procedimentos necessários ao prosseguimento.

Parágrafo Único-Os editais deverão prever a impossibilidade de habilitação de interessados declarados inidôneos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

Art. 8º-Após aprovação do edital por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade, o procedimento terá continuidade pelo leiloeiro, com a abertura do certame licitatório.

Art. 9º-Os avisos de licitação deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do município, e disponibilizar na íntegra os editais, avisos e demais comunicações inerentes ao procedimento licitatório na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Marfrigópolis.

§ 1º-Os resultados dos certames devem ser publicados no órgão de imprensa oficial do município e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Marfrigópolis.

§ 2º-Os avisos contendo os resumos dos editais de leilão deverão ser publicados com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

Art. 10-São atribuições do servidor designado como leiloeiro:

I-a elaboração do edital de embasamento;

II-o recebimento das propostas e lances de preços;

III-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classificação da proposta ou dos lances de maior oferta;

IV-a condução dos procedimentos relativos à habilitação do proponente de maior lance, já devidamente classificado, que serão feitos conforme definido no edital;

V-a elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento;

VI-o recebimento, exame e julgamento de recursos interpostos;

VII-encaminhamento do processo devidamente instruído ao Procurador que atue no órgão ou entidade, quando o assunto recursal versar sobre questão jurídica;

VIII-após o julgamento, encaminhar à Autoridade superior competente, visando à homologação, adjudicação e à contratação.

Art. 11-O Município poderá, a qualquer tempo, proceder ao leilão dos bens móveis e imóveis utilizando tecnologia de informação, ou seja, o leilão na forma eletrônica ou eletrônica e presencial, própria, por convênios ou contratos a ser celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado sem ônus para o Município, observando-se no que couber, as normas e princípios estabelecidos pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 12-O leilão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet.

§ 1º-O leilão eletrônico e presencial será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet e presencialmente através da oferta de lances verbais.

§ 2º-A utilização dos recursos de tecnologia da informação contemplará o uso de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do leilão.

§ 3º-Todos quantos participem da licitação na modalidade leilão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 13-O preço mínimo será fixado antes da realização da sessão pública do leilão eletrônico ou eletrônico e presencial, em campo específico na tela onde serão ofertados os lances.

Parágrafo Único-Quando solicitado pelos participantes do leilão eletrônico, no momento da sessão dos lances, o leiloeiro poderá informar, através do "chat", os preços mínimos.

Art. 14-Para julgamento será adotado o critério de maior oferta, observadas as demais condições definidas no Edital de embasamento.

Art. 15-Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão.

Parágrafo Único-Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de seu acolhimento, que deverá ser encaminhada por e-mail ao solicitante e para os demais interessados através da divulgação no site do Município de Marfrigópolis.

Art. 16-No dia e horário marcados, os interessados deverão encaminhar a sua proposta via Internet e/ou presencial da forma a ser definida no Edital de Embasamento.

Art. 17-Como requisito para a participação no leilão eletrônico, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital de embasamento.

Art. 18-A partir do horário marcado para o início dos lances, via internet ou presencial, o sistema avaliará as propostas apresentadas e informará na tela de lances as maiores ofertas desde que atendidas as condições previstas em edital.

Art. 19-A partir da maior oferta, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para seu envio, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros os lances, uma vez que estes são irrevogáveis e irretiráveis.

Parágrafo Único-Os lances deverão ser superiores ao último apresentado, porém poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será considerado para julgamento da habilitação, o lance que for recebido em primeiro lugar ou através do previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, ou seja, o sorteio.

Art. 20-Encerrada a etapa compulsiva do envio dos lances, imediatamente será emitida, através do sistema, a lista de classificação, onde constarão os nomes dos participantes com as melhores ofertas.

Parágrafo Único-Após a divulgação da lista de classificação, a sessão será suspensa para o leiloeiro dar continuidade ao julgamento dos lances e da habilitação dos classificados.

Art. 21-No caso de desconexão com o Órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do leilão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retomando o responsável pela licitação, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

Parágrafo Único-Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do leilão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes ou o leilão será cancelado, sendo os participantes comunicados de tal decisão.

Art. 22-O leiloeiro analisará os lances ofertados, verificando a sua aceitabilidade com relação ao valor e decidirá a respeito.

§ 1º-Caso a melhor oferta desatender as exigências do Edital de embasamento, a proposta será desclassificada, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do leiloeiro e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.

§ 2º-Se a oferta do primeiro classificado for exequível e atender as exigências do Edital de embasamento, será analisada a habilitação da mesma e constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no Edital de embasamento, o participante será considerado vencedor.

§ 3º-Se o participante desatender as condições de habilitação, será inabilitado, sendo obrigatória a motivação desta inabilitação. Neste caso, será analisada a habilitação do segundo classificado e assim sucessivamente.

§ 4º-Após o julgamento dos lances classificados e da habilitação, serão emitidos pelo leiloeiro o edital de resultado de julgamento, a lista de vencedores, bem como a ata de julgamento do processo licitatório, que ficarão disponíveis no Site Oficial do município.

Art. 23-O leiloeiro poderá negociar diretamente com o participante vencedor para a negociação de valor, para que seja obtido preço melhor.

Art. 24-A exigência referente aos documentos de habilitação deverão se restringir, no máximo, ao rol previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Os editais de embasamento deverão disciplinar a questão.

Art. 25-O interesse do participante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação do resultado. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 4 (quatro) horas úteis, ou seja, das 8h às 12h do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado pelo leiloeiro para a autoridade superior competente para a homologação e adjudicação do objeto.

§ 2º O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

Art. 26-Os atos essenciais do leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo.

Art. 27-A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Art. 28-Em caso de qualquer descumprimento do pacto pelo adjudicatário poderão ser aplicadas as penalidades definidas no edital, nos termos da legislação vigente.

Art. 29-O edital deverá prever a forma e condições de pagamento do valor ofertado, bem como as questões referentes à prestação de garantia pelo participante.

Art. 30-Aplicam-se, para a modalidade leilão, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 31-Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo leiloeiro designado para o processo licitatório.

Art. 32-Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.
CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 15/09/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Marfrigópolis, em 15/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0668

Página 16 / 034

Art. 7º-Antes da publicação, todos os editais serão objeto de análise, visando à sua aprovação, por Procurador do Município, que atue junto ao órgão ou entidade, que somente efetuará o exame após a completa instrução dos procedimentos necessários ao prosseguimento.

Parágrafo Único-Os editais deverão prever a impossibilidade de habilitação de interessados declarados inidôneos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

Art. 8º-Após aprovação do edital por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade, o procedimento terá continuidade pelo leiloeiro, com a abertura do certame licitatório.

Art. 9º-Os avisos de licitação deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do município, e disponibilizar na íntegra os editais, avisos e demais comunicações inerentes ao procedimento licitatório na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Marfrigópolis.

§ 1º-Os resultados dos cartames devem ser publicados no órgão de imprensa oficial do município e na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do Município de Marfrigópolis.

§ 2º-Os avisos contendo os resumos dos editais de leilão deverão ser publicados com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

Art. 10-São atribuições do servidor designado como leiloeiro:

I-a elaboração do edital de embasamento;

II-o recebimento das propostas e lances de preços;

III-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classificação da proposta ou dos lances de maior oferta;

IV-a condução dos procedimentos relativos à habilitação do proponente de maior lance, já devidamente classificado, que serão feitos conforme definido no edital;

V-a elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento;

VI-o recebimento, exame e julgamento de recursos interpostos;

VII-encaminhamento do processo devidamente instruído ao Procurador que atue no órgão ou entidade, quando o assunto recusal versar sobre questão jurídica;

VIII-após o julgamento, encaminhar à Autoridade superior competente, visando à homologação, adjudicação e à contratação.

Art. 11-O Município poderá, a qualquer tempo, proceder ao leilão dos bens móveis e imóveis utilizando tecnologia de informação, ou seja, o leilão na forma eletrônica ou eletrônica e presencial, própria, por convênios ou contratos a ser celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado sem ônus para o Município, observando-se no que couber, as normas e princípios estabelecidos pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 12-O leilão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet.

§ 1º - O leilão eletrônico e presencial será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação através da internet e presencialmente através da oferta de lances verbais.

§ 2º-A utilização dos recursos de tecnologia da informação contemplará o uso de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do leilão.

§ 3º-Todos quantos participem da licitação na modalidade leilão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 13-O preço mínimo será fixado antes da realização da sessão pública do leilão eletrônico ou eletrônico e presencial, em campo específico na tela onde serão ofertados os lances.

Parágrafo Único-Quando solicitado pelos participantes do leilão eletrônico, no momento da sessão dos lances, o leiloeiro poderá informar, através do "chat", os preços mínimos.

Art. 14-Para julgamento será adotado o critério de maior oferta, observadas as demais condições definidas no Edital de embasamento.

Art. 15-Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão.

Parágrafo Único-Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de seu acolhimento, que deverá ser encaminhada por e-mail ao solicitante e para os demais interessados através da divulgação no site do Município de Marfrigópolis.

Art. 16-No dia e horário marcados, os interessados deverão encaminhar a sua proposta via internet e/ou presencial da forma a ser definida no Edital de Embasamento.

Art. 17-Como requisito para a participação no leilão eletrônico, o Interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital de embasamento.

Art. 18-A partir do horário marcado para o início dos lances, via internet ou presencial, o sistema avaliará as propostas apresentadas e informará na tela de lances as maiores ofertas desde que atendidas as condições previstas em edital.

Art. 19-A partir da maior oferta, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para seu envio, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros os lances, uma vez que estes são irrevogáveis e irretiráveis.

Parágrafo Único-Os lances deverão ser superiores ao último apresentado, porém poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será considerado para julgamento da habilitação, o lance que for recebido em primeiro lugar ou através do previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, ou seja, o sorteio.

Art. 20-Encerrada a etapa competitiva do envio dos lances, imediatamente será emitida, através do sistema, a lista de classificação, onde constarão os nomes dos participantes com as melhores ofertas.

Parágrafo Único-Após a divulgação da lista de classificação, a sessão será suspensa para o leiloeiro dar continuidade ao julgamento dos lances e da habilitação dos classificados.

Art. 21-No caso de desconexão com o Órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do leilão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retomando o responsável pela licitação, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

Parágrafo Único-Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do leilão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes ou o leilão será cancelado, sendo os participantes comunicados de tal decisão.

Art. 22-O leiloeiro analisará os lances ofertados, verificando a sua aceitabilidade com relação ao valor e decidirá a respeito.

§ 1º-Caso a melhor oferta desatender as exigências do Edital de embasamento, a proposta será desclassificada, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do leiloeiro e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.

§ 2º-Se a oferta do primeiro classificado for exequível e atender as exigências do Edital de embasamento, será analisada a habilitação da mesma e constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no Edital de embasamento, o participante será considerado vencedor.

§ 3º-Se o participante desatender as condições de habilitação, será inabilitado, sendo obrigatória a motivação desta inabilitação. Neste caso, será analisada a habilitação do segundo classificado e assim sucessivamente.

§ 4º-Após o julgamento dos lances classificados e da habilitação, serão emitidos pelo leiloeiro o edital de resultado de julgamento, a lista de vencedores, bem como a ata de julgamento do processo licitatório, que ficarão disponíveis no Site Oficial do município.

Art. 23-O leiloeiro poderá negociar diretamente com o participante vencedor para a negociação de valor, para que seja obtido preço melhor.

Art. 24-A exigência referente aos documentos de habilitação deverão se restringir, no máximo, ao rol previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Os editais de embasamento deverão disciplinar a questão.

Art. 25-O interesse do participante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação do resultado. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 4 (quatro) horas úteis, ou seja, das 8h às 12h do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recurso.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será encaminhado pelo leiloeiro para a autoridade superior competente para a homologação e adjudicação do objeto.

§ 2º O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

Art. 26-Os atos essenciais do leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo.

Art. 27-A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Art. 28-Em caso de qualquer descumprimento do pacto pelo adjudicatário poderão ser aplicadas as penalidades definidas no edital, nos termos da legislação vigente.

Art. 29-O edital deverá prever a forma e condições de pagamento do valor ofertado, bem como as questões referentes à prestação de garantia pelo participante.

Art. 30-Aplicam-se, para a modalidade leilão, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 31-Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo leiloeiro designado para o processo licitatório.

Art. 32-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 15/09/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrigópolis, em 15/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

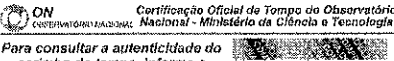
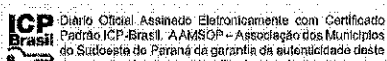
Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Claudio Gubertt



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1302989298

<http://iamsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula sétima - DA ENTREGA passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 15/09/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/09/2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Lei Nº 0543/2014
20.08.2014

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 0300/2007 de 28/12/2007 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado as disposições do art. 6º caput, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A produção de leite com fins comerciais ficará condicionada à realização de exames periódicos de sanidade do rebanho, sendo obrigatória a comprovação da vacina contra brucelose e febre aftosa.

Parágrafo 1º - (...)
 Parágrafo 2º - (...)
 Parágrafo 3º - (...)
 Parágrafo 4º - (...)
 Parágrafo 5º - (...)
 Parágrafo 6º - (...)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Lei n.º 0545/2014
17.09.2014

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANFRINÓPOLIS.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.803.558/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, aos 17 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0546/2014
17.09.2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0478/2012 de 22 de outubro de 2012, à empresa privada que deseje instalar-se no município.

Art. 2º - O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão industrial de alvenaria, pré-moldado, com a cobertura de fibrocimento, medindo 8,00m x 20,00m, totalizando 160,00m², localizado na Rua 78, construído sobre o lote nº 32, da Quadra nº 79, da Planta Geral da cidade de Manfrinópolis-PR, devidamente matriculado sob nº 14.057 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica, da propriedade do município e disponível para utilização, por prazo a ser definido no termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: O fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliadas pela comissão de avaliação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.

Art. 3º - A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso do Bem Imóvel e consequentemente com a devolução ao Município do Imóvel descrito no art. 2º.

I - Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter na vigência da Concessão de Direito Real de Uso do barracão industrial, o número mínimo de postos de emprego a ser definido nos termos do art. 16, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 0476/2012.

II - zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo concerto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decorso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.

III - Providenciar a totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso:

IV - Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatação.

V - Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

VI - Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.

VII - Devolver o imóvel, findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de Interposição Judicial.

VIII - Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.

Art. 4º - Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:

I - Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.

II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III - Usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 5º - Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpretação Judicial, quando:

I - vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.

III - Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º - Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.

Art. 7º - Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da concessionária.

Parágrafo Primeiro: Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da concessionária.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da concessionária.

Parágrafo Terceiro: As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 8º - Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.

Art. 9º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2014.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0547/2014
17.09.2014

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2014) e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis - REFIS/Manfrinópolis 2014, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2014 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

| Porcentual de Desconto | Forma de Pagamento | Juros | Multa |
|-------------------------------|--------------------|-------|-------|
| À vista ou em até 03 parcelas | | 100% | 100% |

§ 1º - O valor mínimo da parcela será de uma UFM - Unidade Fiscal Municipal;

§ 2º - Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados

sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2014, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º - A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2014 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2014 implica:

I - na confissão irrevogável e irretroativa dos débitos fiscais;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como assistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretroativa de todas as condições estabelecidas;

V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I - através de formulário próprio;

II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e

IV - instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) Instrumento de mandato.

Parágrafo Único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, destinar a respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei no 5.269, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, no ato de adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2014, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a difimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajustada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º - O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI - Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis.

Art. 7º - O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2014 encerra-se impreterivelmente em 10 de dezembro de 2014.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Lei n.º 0548/2014
17.09.2014

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANFRINÓPOLIS.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.803.558/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, aos 17 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi
 Secretário Municipal de ADM e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, Com sede à AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA Sexta – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 30/03/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **ENTRGA DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2015 a contar a partir de 17/09/2014, conforme Convite nº 22 e Contrato original nº 108 de 18/09/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, Com sede à AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA Sexta – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 30/03/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **ENTRGA DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2015 a contar a partir de 17/09/2014, conforme Convite nº 22 e Contrato original nº 108 de 18/09/2013.

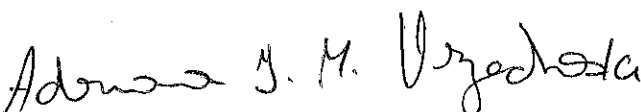
CLÁUSULA TERCEIRA:

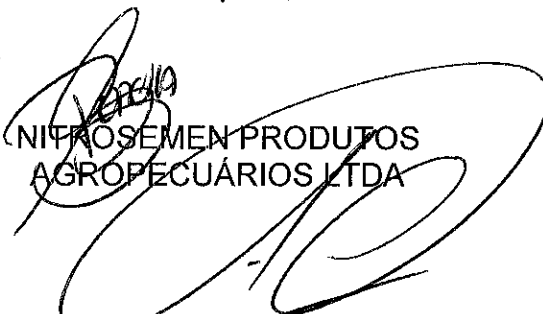
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

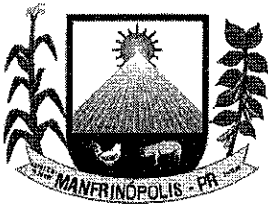
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, Com sede à AV SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA Sexta – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 30/03/2015 conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **ENTRGA DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2015 a contar a partir de 17/09/2014, conforme Convite nº 22 e Contrato original nº 108 de 18/09/2013.

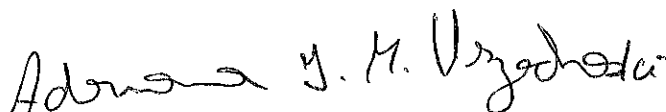
CLÁUSULA TERCEIRA:

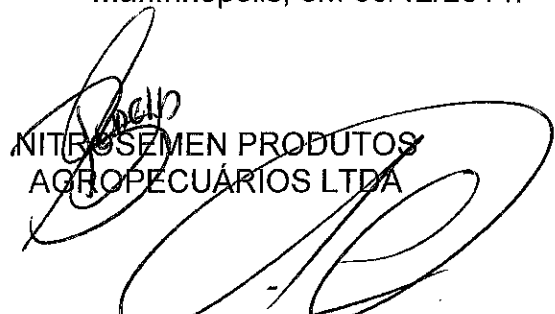
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

~~As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.~~

Manfrinópolis, em 30/12/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Testemunha


NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
ADRIEL CARBONERA
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o valor original do contrato é de R\$ **11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 22/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/03/2015** a contar a partir de 30/12/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 379 Pág.: 16
Data: 05 10 2014

PUBLICADO NO

Diógenes
Edição n.º: 783 Pág.: 27
Data: 03 10 2014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 33/2015

SÚMULA - Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal **ALCIONE MURALHO BRUSCHI**, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.022.982-0 S.S.P/R e CPF sob nº 024.250.979-70, Ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, Nível/Referência C-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0837/2015
02.02.2015

Súmula: Prorroga prazo da Comissão de Verificação e Avaliação das Concessões/permissões realizadas pelo Município e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias o prazo da Comissão de Verificação e Avaliação das Concessões/permissões realizadas pelo Município de Manfrinópolis, para examinar um relatório e um parecer sobre cada concessão ainda em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0838/2015
02.02.2015

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 031/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG nº 8.173.844-0 SSP/PR, para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA**, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 01, Nível 36, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0839/2015
02.02.2015

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 031/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**, portadora do RG nº 9.256.519-0 SSP/PR, para exercer a função de **PROFESSOR II** de acordo com o Anexo I, Código N2, Grupo Ocupacional 05, Nível A, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio-Importação e Exportação Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor **7.556,26** (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 30.225,00** (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2014

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 22/2013.

CLAUSULA SEGUNDA
CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/03/2015** a contar a partir de 30/12/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº1/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 52.620,84 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 03/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº2/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 3/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARMEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 83.029,24 (Oitenta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 03/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos de Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
TRANSPORTE ME.
VALOR CONTRATADO: 47.425,60 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº4/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 1/2014.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 111.857,20 (Centos e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2039/2015
03.02.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 29 (Vinte e Nove) dias de Férias e Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob nº 7.633.385-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2013 a 01.06.2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2100/2015
03.02.2015

Súmula: Retifica e Portaria nº 2073/2014 de 15.12.2014 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2073/2014 de 15.12.2014 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA**, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 863-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, designado para atuar como Controlador Interno do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 18 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0783

Página 27 / 071

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, em 03 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod 129059

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 22/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/03/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 16/09/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrigópolis, em 30/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 129059

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio Importação e Exportação Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 7.556,25 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 30.225,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrigópolis, em 03/02/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 129059

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de serviço de Comunicação Multimídia - SCM através de empresa credenciada na Anatel, sendo um total de 20 (vinte) pontos nos prédios públicos Municipais, localizados no meio Urbano e Rural e contratação de serviços de Links de Acesso à rede mundial de computadores com garantia de banda extra larga de no mínimo 20 Mbps, para prover acesso a internet à sede da Prefeitura Municipal de Mangueirinha e demais órgãos corporativos.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2015, às 14h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Diário Netto

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2015-PMM, as empresas proponentes vencedoras: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA, foi vencedora dos itens 38 e 73, com o valor global de R\$ 76.650,00 (Setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), ELEANDRO DE CAMARGO - MERCEARIA, foi vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 37, 40, 42, 45, 52, 54, 55, 56, 65, 71, 74, 75, 76, 82, 88, 101, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 124, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 152, 163, com o valor global de R\$ 332.170,90 (Trezentos e trinta e dois mil cento e setenta reais e noventa centavos), WALDOMIRO WITT - COMÉRCIO DE BEBIDAS E GAS, foi vencedora dos itens 60 e 51, com o valor global de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil seiscentos reais), IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, com o valor global de R\$ 6.156,00 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais), DJ DANGUI - MINIMERCADO, foi vencedora dos itens, 01, 02, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 46, 48, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, com o valor global de R\$ 339.248,29 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA, foi vencedora dos itens 14, 47 e 49 com o valor global de R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil seiscentos reais), ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 236, 237, com o valor global de R\$ 25.980,67 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete e sessenta centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA, foi vencedora dos itens, 05, 17, 20, 24, 28, 39, 58, 59, 72, 78, 87, 91, 97, 99, 131, 133, 151, com o valor global de R\$ 93.461,65 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e C J CENTOFANTE & CIA LTDA, foi vencedora dos itens, 173, 174, 175, 176, com o valor global de R\$ 5.119,00 (Cinco mil cento e dezenove reais), referente AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato

Mangueirinha, 30 de janeiro de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod 1290516



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (ICP-Brasil). AMASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

468629229

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 27

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0783

Página 27/071

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, em 03 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 22/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/03/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Convite nº 22/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 18/09/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrigópolis, em 30/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

CONTRATANTE: Município de Marfrigópolis

CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio Importação e Exportação Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 7.556,25 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 30.225,00 (Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrigópolis, em 03/02/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - P/M

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de serviço de Comunicação Multimídia - SCM através de empresa credenciada na Anatel, sendo um total de 20 (vinte) pontos nos prédios públicos Municipais, localizados no meio Urbano e Rural e contratação de serviços de Links de Acesso à rede mundial de computadores com garantia de banda extra larga de no mínimo 20 Mbps, para prover acesso a internet à sede da Prefeitura Municipal de Mangueirinha e demais órgãos corporativos.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2015, às 14h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2015-P/M, as empresas proponentes vencedoras: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA, foi vencedora dos itens 38 e 73, com o valor global de R\$ 78.650,00 (Setenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais), ELEANRO DE CAMARGO - MERCEARIA, foi vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 37, 40, 42, 45, 52, 54, 55, 56, 65, 71, 74, 75, 76, 82, 88, 101, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 124, 130, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 152, 153, com o valor global de R\$ 332.170,90 (Trezentos e trinta e dois mil cento e setenta reais e noventa centavos), WALDOMIRO WITT - COMÉRCIO DE BEBIDAS E CÁS, foi vencedora dos itens 50 e 51, com o valor global de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil seiscientos reais), IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, com o valor global de R\$ 6.156,00 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais), DJ DANGUI - MINIMERCADO, foi vencedora dos itens 01, 02, 08, 09, 10, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 46, 48, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, com o valor global de R\$ 339.248,29 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA, foi vencedora dos itens 14, 47 e 49 com o valor global de R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil seiscientos reais), ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 236, 237, com o valor global de R\$ 25.980,67 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete e sessenta centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA, foi vencedora dos itens 05, 17, 20, 24, 28, 39, 58, 59, 72, 78, 87, 91, 97, 99, 131, 133, 151, com o valor global de R\$ 93.481,65 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e C J CENTOFANTE & CIA LTDA, foi vencedora dos itens 173, 174, 175, 176, com o valor global de R\$ 6.119,00 (Seis mil cento e dezenove reais), referente

AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato

Mangueirinha, 30 de janeiro de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod 104913



Município de Manfrinópolis - 2014

Listagem de Contratos

Sequência: 624 Contrato: 000108-1/2013 SIM-AM: 1182013

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
18/09/2013 31/12/2014 31/12/2014 21996-7 NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
8591 - LAODEMIR GUEFFRI 18/09/2013

Local Licitação
90100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Convite - 150 000022/2013

Súmula
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis

COMPOSIÇÃO DO SALDO

| | | | |
|---|-----------|--|-------------|
| Valor original do contrato: | 11.400,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | (11.269,70) |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 11.400,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | 0,00 | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 130,30 |

TOTAL GERAL

| | | | |
|---|-----------|--|-------------|
| Valor original do contrato: | 11.400,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | (11.269,70) |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 11.400,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | 0,00 | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 130,30 |

Critérios de seleção:

- Fornecedor: 21996 - 7 NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

2.850